AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO Nº 031/2026

EDITAL Nº 25/2026

INTEGRAÇÃO BLL Nº FS000031/26

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADO(S) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU), SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Artigo 1º, § 4º; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sessão pública, por meio da *internet*, através do site https://bll.org.br/, realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de forma ELETRÔNICA, no dia 21/08/2026, com início às 13h30min.

Modo de disputa – ABERTO

Data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica: 15/07/2026 às 00h00min.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 926.943,69

Dispensável a publicação de intenção, nos termos do Artigo 86, §1º; da Lei 14.133/2021.

EDITAL na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situada na Praça Vovó Mariquinha, n° 100, na cidade de Miguelópolis/SP, ao custo de R$20,00 (vinte reais), ou através do site: www.miguelopolis.sp.gov.br. O Edital será fornecido, mediante identificação: endereço, número de telefone, e-mail, e CNPJ ou CPF.

O Edital também disponível no campo próprio no sistema no site: https://bll.org.br/

Miguelópolis-SP, 08 de julho de 2026.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Edital nº 25-2026

EDITAL Nº 25/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADO(S) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU), SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO Nº 031/2026

EDITAL Nº 25/2026

INTEGRAÇÃO BLL Nº FS000031/26

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Edital nº 25-2026

O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, situado na Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – centro, CEP 14.530-000, representada pelo senhor prefeito Júlio Ferreira do Carmo, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federa l nº 8.987 de 13/02/1995, Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar n º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADO(S) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU), SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES GLOBAIS

2.1. Os serviços esperados são **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE**

PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADO, conforme especificado neste Termo de Referência, com grau de detalhamento adequado à sua execução.

2.2. O critério de julgamento adotado será por MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. O presente Certame será realizado por intermédio da plataforma eletrônica no portal https://bll.org.br/.

2.4. A constituição deste Edital e a definição do objeto se apresentam conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que integram o presente Edital, em todos os seus termos e condições que poderão ser utilizados para qualquer fim previsto, quando deles o órgão requisitante tiver necessidade.

2.5. **Referência de Tempo**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.6. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados Setor de Licitações. Comunicação pelos telefones (16) 3835-6609, internet através do site Portal do Município de Miguelópolis, através do endereço eletrônico https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios.

2.7. As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

2.8. Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. https://bll.org.br/

3.2. (16) 3835-6609.

3.3. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitações através da plataforma https://bll.org.br/.

3.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Concorrência Pública, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, exclusivamente pela plataforma https://bll.org.br/.

3.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal da transparência no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior a data da abertura do certame;

Edital nº 25-2026

3.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização da Concorrência Pública;

3.7. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Os serviços deverão observar rigorosamente as unidades e quantidades constantes da Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços e demais requisitos previstos neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.2. Quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer da execução dos serviços e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação do Setor de Engenharia, por escrito.

4.3. A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores do Setor de Engenharia, não isenta e nem exclui a integral e única responsabilidade da licitante vencedora pelos danos e/ou prejuízos que venham a ser causados à PREFEITURA ou a terceiros, em decorrência da execução ou não dos serviços objeto desta licitação.

4.4. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste edital e seus anexos, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades da empresa executora dos serviços será atribuível exclusivamente à licitante vencedora, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela PREFEITURA , bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas.

4.5. A licitante vencedora será responsável, por quaisquer erros ou serviços executados em desacordo com o objeto, correndo por sua conta a recuperação e recomposição do mesmo e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar à PREFEITURA e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que a PREFEITURA ficar sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

4.6. A licitante vencedora será obrigada a observar e a respeitar, por seu pessoal ou terceiros a seu serviço, todas as exigências de Leis e Regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, as normas administrativas e técnicas de segurança vigentes na PREFEITURA , bem como os regulamentos das concessionárias de serviços públicos, executando seus trabalhos rigorosamente de acordo com tais exigências, obrigando-se ainda a cumprir

Edital nº 25-2026

quaisquer instruções neste sentido que venham a ser expedidas pelos agentes fiscalizadores da PREFEITURA , através de elementos por ela credenciados.

4.7. A licitante vencedora, executando determinado serviço em desacordo com tais leis, normas e regulamentos, assumirá todos os custos advindos desta inobservância.

4.8. Correrá por conta da licitante vencedora a mão-de-obra, equipamentos, apetrechos, materiais de primeira qualidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto devendo ser previamente submetidos à apreciação da fiscalização para aprovação e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços objetivados.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

5.2. Poderão participar desta Concorrência Pública, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

5.3. Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível, com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, sem causar prejuízos à administração pública. A obrigação prevista no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, para estabelecer cotas reservadas nos Editais não é absoluta com aparo no artigo 49, inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, "*Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado*".

5.4. A opção ora escolhida pela Administração não impede as EPP (Empresas de Pequeno Porte) participem do certame, inclusive beneficiando-se dos critérios de desempate propostos pela Lei 123/06, art. 44, § 2º, e do prazo para comprovação da regularidade fiscal do art. 43, § 1º, previstos inclusive na nova Lei de Licitações no art. 63, inciso III.

5.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

5.5.1. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

5.5.2. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Miguelópolis;

5.5.3. Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

Edital nº 25-2026

5.5.4. Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

5.6. **Ficam também vedadas:**

5.6.1. A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

5.6.2. A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido ao objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: www.bll.org.br, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta, habilitação e demais documentos exigidos, o licitante, desde já, declarará que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **(Anexo – Declaração Unificada)**;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição **(Anexo – Declaração Unificada);**

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **(Anexo – Declaração Unificada);**

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(Anexo – Declaração Unificada)**.

Edital nº 21-2026

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

7.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

7.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

7.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

7.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

7.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

7.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

7.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

7.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

7.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

7.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

Edital nº 25-2026

7.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

7.8. A falsidade em qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

7.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que

Digital nº 25-2026

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

8.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

8.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

8.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

8.6. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

8.7. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço dos últimos 02 (dois) exercícios financeiros, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices:

8.7.1. Liquidez Geral (LG) – superiores a 01 (um inteiro);

8.7.2. Solvência Geral (SG) – superiores a 01 (um inteiro);

8.7.3. Liquidez Corrente (LC) – superiores a 01 (um inteiro);

8.8. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Edital nº 25-2026

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.9. Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total para o(s) item(s) que irá arrematar.

8.10. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do objeto. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (Obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula n° 24 do TCE/SP;

9.1.1. Itens de maior relevância:

9.1.1.1. Execução de alvenaria em bloco cerâmico/concreto – quantidade mínima: 494,11 em metros quadrados de parede;

9.1.1.2. Execução de pavimento em piso intertravado tipo raquete/retangular/sextavado/16 faces – quantidade mínima: 242,47 em metros quadrado de piso;

9.2. O quantitativo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) "do objeto pretendido", ou seja, esse quantitativo deve se referir ao "somatório" de TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA SE SAGRAR VENCEDORA, desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado observado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 67, da Lei 14.133/21;

Edital nº 25/202

9.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A plataforma utilizada será através do endereço eletrônico https://bll.org.br/, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser "exclusivamente" através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

10.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma https://bll.org.br/;

10.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica;

10.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar a Concorrência Eletrônica através do site utilizado para realização do certame;

10.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

10.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

10.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Pública, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

10.10. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, o pregoeiro/agente de contratação, após a fase de lances e ao julgamento das propostas, irá solicitar via sistema o envio dos documentos de habilitação do licitante mais bem classificado;

Edital nº 25-2026

10.10.1. Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime ME/EPP deverá incluir também o Anexo 3, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.

10.10.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

10.10.3. Os documentos da empresa licitante, que necessitarem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

10.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

10.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e a classificação se dará pela ordem decrescente das propostas/lances.

11.2. O julgamento das propostas será realizado pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADO.**

12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

12.1. A empresa contratada precisa estar inscrita no CREA ou CAU por se tratar de serviços técnicos especializados.

12.2. A prova de habilitação será feita via internet. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, documentos de habilitação exigidos no edital, proposta técnica com a descrição do objeto ofertado e de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Edital nº 25-2026

12.3. Para efeitos de HABILITAÇÃO, serão exigidos os documentos conforme editais, contendo os seguintes documentos:

12.3.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao CREA - (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou ao CAU – (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade no presente exercício;

12.3.2. Comprovação, mediante atestado em nome da LICITANTE, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de aptidão para o desempenho de atividade similar ao objeto da licitação, de acordo com as parcelas de relevância descriminadas abaixo acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - (CAT), emitido pelo CREA - (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado - (CAT-A), emitida pelo CAU – (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;

13. DOS RECURSOS

13.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro/agente de contratação, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data manifestação de interesse, para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegura da vista imediata dos autos;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

13.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos deverão ser realizados diretamente na plataforma https://bll.org.br/;

13.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro/agente de contratação que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

13.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Edital nº 25/2026

14. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTRATOS

14.1. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar o CONTRATO, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.2. É facultado a PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do CONTRATO ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido contrato, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.3. Caso o CONTRATO seja encaminhado via correio, é facultado a Prefeitura quando a CONTRATADA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.4. A CONTRATADA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

14.5. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual do CONTRATO, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

14.6. A celebração e formalização de contratos com base em Atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: "*A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021*".

15. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

15.1. Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial deste CONTRATO, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a CONTRATADA, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente contrato.

15.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Edital nº 25-2026

15.3. O não cumprimento total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no CONTRATO, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

15.4.1. Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, d e 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

15.4.2. Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Miguelópolis: dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do CONTRATO; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica -se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

15.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

15.6. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviços (OS);

16.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ordem de Serviços (OS).

16.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ordem de Serviços (OS);

Edital nº 25-2026

16.4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Ordem de Serviços (OS) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

16.5. O descumprimento do prazo definido de 10 (dez) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Ordem de Serviços (OS), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

16.6. A Execução dos serviços em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviços (OS), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

16.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

16.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

16.9. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente Concorrência Pública correrão por conta da Classificação Orçamentária **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES:**

Recursos Estaduais:			
Elemento Econômico:	4.4.90.51.00	Ficha:	629 e 630

18. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

18.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência do presente edital.

18.2. As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Ordem de Serviços (OS);

Edital nº 25-2026

18.3. Os serviços serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Ordem de Serviços (OS);

18.4. A CONTRATADA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

18.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do serviço solicitado e o serviço entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa CONTRATADA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

18.6. O recebimento dos serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis, contados após o recebimento efetivo.

18.7. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

18.8. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

19. DOS PRAZOS

19.1. A entrega dos serviços deverá obedecer ao previsto no Termo de Referência, deste Edital após o recebimento da Ordem de Serviços (OS), e, caso a CONTRATADA não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

19.2. Caso a CONTRATADA não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

19.3. Durante a vigência deste CONTRATO, a Prefeitura Municipal de Miguelópolis não será obrigada a adquirir os serviços referidos no Termo de Referência do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

Edital nº 25-2026

19.4. O CONTRATO, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato, conforme Termo de Referência do presente edital;

20.2. Em cumprimento as normas aplicáveis, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

20.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;

20.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

20.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

20.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

20.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

20.8. Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

20.9. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

21. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Edital nº 25.2026

21.1. Após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, no caso de prorrogação legalmente prevista, será admitido reajuste, com base no índice INCC-M, conforme art. 137 da Lei nº 14.133/2021, desde que, comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação.

21.2. A solicitação deve ser encaminhada ao fiscal do CONTRATO/Contrato.

22. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

22.1. FISCALIZAÇÃO

22.1.1. O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

22.1.2. Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (um) órgão, poderá ser designado um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

22.1.3. O(a) fiscal poderá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

23.1. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;

23.2. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

23.3. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos serviços, responsabilizando -se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

23.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado;

Edital nº 25/2026

23.5. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

23.6. Fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

23.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

24.1.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

24.1.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.1.3. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectivo CONTRATO.

24.1.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

24.1.5. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão do CONTRATO.

25. DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro/agente de contratação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 14.133/21.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do CONTRATO ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

Edital nº 25-2026

26.2. É facultado ao Pregoeiro/agente de contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.3. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro/agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.4. As normas que disciplinam esta Concorrência Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão da referido Concorrência Pública.

27. INTEGRAM ESTE EDITAL

27.1. **ANEXO** – Modelo de Proposta Comercial;

27.2. **ANEXO** – Modelo de Declaração Unificada, de idoneidade, concordância com os termos do edital e da não ocorrência de fatos impeditivos, regularidade perante o ministério do trabalho e outros à participação;

27.3. **ANEXO** – Modelo de declaração de condição de EPP;

27.4. **ANEXO** – Modelo do Contrato;

27.5. **ANEXO** – Termo de Referência;

27.6. **ANEXO –** Estudo Técnico Preliminar;

27.7. **ANEXO –** Memorial Descritivo;

27.8. **ANEXO –** Planilha Orçamentária;

27.9. **ANEXO –** Cronograma Físico-financeiro;

Miguelópolis-SP, 08 de julho de 2026.

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito

Edital nº 25-2026

ANEXO – Modelo de Proposta Comercial

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO Nº 031/2026

EDITAL Nº 25/2026

INTEGRAÇÃO BLL Nº FS000031/26

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Edital nº 25-2026

Fornecedor:_____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual:_____
Endereço: _____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Esta do: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:_____
Agência:_____
Conta Corrente: _____
Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:_____ Cargo: _____
RG:_____ CPF:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Endereço Residencial Completo:_____ _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____)_____
Celular: (____)_____

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS,

MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADOS.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VALOR TOTAL DO ITEM
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADOS.**	1	SERVIÇO	

OBS: Nos preços cotados acima já estão incluídas vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, ferramentas e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias)

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Miguelópolis, SP, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:_____
RG do representante: _____

Edital nº 25.2026

ANEXO – Modelo de Declaração Unificada, de idoneidade, concordância com os termos do edital e da não ocorrência de fatos impeditivos, regularidade perante o ministério do trabalho e outros à participação.

[em papel timbrado da Empresa]

À

Comissão de Licitação e Julgamento

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO Nº 031/2026

EDITAL Nº 25/2026

INTEGRAÇÃO BLL Nº FS000031/26

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADOS.

Eu *(nome completo)*, representante legal da empresa *(nome da pessoa jurídica)*, interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Miguelópolis**, declaramos, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, o quanto segue:

1) Que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, nem foi condenada judicialmente nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não subsistindo a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe, inexistindo também qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência;

2) Que examinamos criteriosamente os documentos deste Edital, temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todos os termos do edital, e julgamos suficientes para a elaboração da proposta e do cronograma físico-financeiro voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;

3) Que inexiste no quadro da empresa sócios e/ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, nos cargos de direção, chefia ou que exerçam função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

Edital nº 25-2026

4) Que cumprimos com o disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Que cumprimos com o disposto no parágrafo único do Artigo 117, da Constituição Estadual, e no Artigo 7º, Inciso XXII, da Constituição Federal, que trata da saúde, higiene e segurança do trabalho;

6) Que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual n.º 6.544 de 22/11/1989; e do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

7) Que cumprimos com o disposto no Artigo 117, da Constituição Estadual, e no Artigo 7º, Inciso XXII, da Constituição Federal, que trata da saúde, higiene e segurança do trabalho;

8) Que, nos termos do Artigo 63, IV, § 1º, da Lei 14.133, de 01/04/2021, a proposta econômica apresentada já compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

9) Que, nos termos do Artigo 63, I, § 1º, da Lei 14.133, de 01/04/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe

10) Que, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, não possuímos diretor, gerente ou empregado que tenham sido condenados por crime ou contravenção, em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade, ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, e, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe.

11) E, por fim, que, que reunimos condições de apresentar a comprovação de propriedade e/ou contrato, no caso de locação, dos veículos, máquinas, equipamentos constantes da relação apresentada, no momento oportuno.

[local e data]

[Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina]

Edital nº 25-2026

ANEXO – Modelo de Declaração de condição de EPP

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO Nº 031/2026

EDITAL Nº 25/2026

INTEGRAÇÃO BLL Nº FS000031/26

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE[1]"

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADOS.

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

Miguelópolis, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

Edital nº 25-2026

[1] **Obs**. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ANEXO – Modelo do CONTRATO

CONTRATO Nº ******/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2026
PROCESSO Nº XXX/2026
INTEGRAÇÃO BLL Nº XXXXXX
EDITAL N° XXX/2026

MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, com sede em Miguelópolis-SP, na Praça Vovó Mariquinha nº 100 – centro, inscrito no CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04, ora representada por seu prefeito municipal, Júlio Ferreira do Carmo, resolve registrar os preços obtidos na Concorrência Pública supramencionada, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles o órgão requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. A presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

1. CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº **********, com sede na **********, neste ato representada por **********, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de R$ ****** (*****), conforme proposta abaixo descrita:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VALOR TOTAL DO ITEM
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADOS**	1	SERVIÇO	

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADOS**

2.1. É objeto do presente, pela, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

Edital nº 25/2026

3.1. A CONTRATADA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

3.2. Verificada desconformidade dos serviços entregues, a CONTRATADA deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATADA, mediante solicitação.

3.3. Não será possível o recebimento dos serviços que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

3.4. O recebimento dos serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

3.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

3.6. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente contrato em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência;

3.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quais quer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O local e prazo de entrega do objeto será na sede da Prefeitura localizada na Praça Vovó Mariquinha nº 100 – centro, CEP 14.530-000, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado como fiscal do contrato;

4.2. Caso a CONTRATADA não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

4.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando -se às penalidades previstas neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

5.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta), em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, ao fiscal do contrato, observando-se

Edital nº 25-2026

disposto no Art. 137, § 2º, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.2. A Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 e janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº2.145 de 26 de junho de 2023;

5.1.3. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

5.1.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela CONTRATANTE.

5.1.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

5.1.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Ordem de Serviços (OS);

5.1.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos serviços;

5.1.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à CONTRATADA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5.1.9. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente contrato, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

5.1.10. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

5.2. DOS PREÇOS:

5.2.1. Os preços unitários do(s) serviço(s), objeto do presente, são os constantes deste respectivo instrumento, já assinada pela CONTRATADA;

5.2.2. Os preços apresentados pela CONTRATADA terão valores expressos em reais (R$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

5.2.3. Após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, no caso de prorrogação legalmente prevista, os preços registrados poderão ser realinhados, a pedido

Edital nº 25-2026

do interessado, com aplicação do INCC-M, a critério da Administração Municipal, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

5.2.4. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea "d") da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.2.5. A solicitação deve ser encaminhada ao fiscal do CONTRATO/Contrato.

5.2.6. O prazo de resposta ao pedido de realinhamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor no presente contrato em R$ ********** (******), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: OBRAS E INSTALAÇÕES, todavia, sendo um CONTRATO, os empenhos serão realizados previamente e encaminhados juntamente com a Ordem de Serviços.

Recursos Estaduais:			
Elemento Econômico:	4.4.90.51.00	Ficha:	629 e 630

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DO CONTRATO

7.1. A presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Na hipótese de prorrogação da vigência contratual que implique a manutenção da remuneração da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados, observada a periodicidade mínima de **12 (doze) meses**, mediante aplicação da variação acumulada do **INCC (Índice Nacional de Custo da Construção)**, apurada no período correspondente, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento, assinar o CONTRATO e o Termo de Ciência e de Notificação.

Edital nº 25-2026

8.2. O CONTRATO poderá ser cancelada, de pleno direito pela CONTRATANTE quando:

8.2.1. A CONTRATADA não devolve r as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;

8.2.2. A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes deste Compromisso;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente do CONTRATO;

8.2.4. A CONTRATADA não atender a Ordem de Serviços (OS) no prazo estabelecido e a CONTRATANTE não aceitar sua justificativa;

8.2.5. A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente do CONTRATO;

8.2.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita diretamente no correio eletrônico (e-mail) informado pela CONTRATADA;

8.2.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Miguelópolis, por 02 (duas) vezes, com intervalo de 3 (três) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do primeiro dia útil da última publicação.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a CONTRATADA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

Edital nº 25-2026

9.3.1. Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

9.3.2. Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Miguelópolis: dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do CONTRATO; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.3. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.3.4. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.3.5. Fica a CONTRATADA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ordem de Serviço (OS);

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviços (OS);

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Ordem de Serviços (OS) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Ordem de Serviços (OS);

10.4. O descumprimento do prazo de 10 (dez) dias úteis para correção ou substituição do(s) serviço(s) entregue(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital,

Edital nº 25/2026

acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Ordem de Serviços (OS), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial.

10.5. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

10.6. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviços (OS), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.7. Para aplicação das penalidades descritas a cima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.8. As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado;

10.9. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1. Constituem -se obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;

11.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do CONTRATO;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.

Edital nº 25-2026

11.1.6. Todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à **CONTRATANTE**, sempre que exigidos;

11.1.7. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

11.1.8. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

11.1.9. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) serviço(s) ora ajustados.

11.1.10. A CONTRATADA ao longo de toda a execução do CONTRATO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

11.2.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

11.2.2. Receber o produto/serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

11.2.3. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.2.4. Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.2.5. Comunicar a CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;

11.2.6. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste CONTRATO;

11.2.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do CONTRATO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Edital nº 25-2026

12.1. Integra este contrato, a proposta da CONTRATADA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2. Para todas as questões suscitadas na execução deste CONTRATO, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Miguelópolis/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3. Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do CONTRATO e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Miguelópolis-SP., xx de xx de 2026

FEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da empresa
XXXXXXXXXXXX
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXX
GESTOR

XXXXXXXXXXXX
FISCAL

Testemunha 1
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Testemunha 2
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Edital nº 25-2026

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO Nº XXX DE XX/XX/XXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COM SUPERVISÃO DIRETA DE PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE REGISTRADOS

ADVOGADO: **ELIZABETH BUENO GUIMARÃES FERREIRA** - Nº OAB/SP: **213.659**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Edital nº 25-2026

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **JÚLIO FERREIRA DO CARMO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ********** RG: **********

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **JÚLIO FERREIRA DO CARMO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ********** RG: **********

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF: ********** RG: **********

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: **********
Cargo: **********
CPF: ********** RG: **********

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **JÚLIO FERREIRA DO CARMO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ********** RG: **********

Assinatura:_____

Edital nº 25-2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Sumaré, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e com supervisão direta de profissional(is) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sob inteira responsabilidade da contratada, conforme projeto básico.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade de expansão, descentralização e fortalecimento da Rede de Atenção Básica de Saúde no município de Miguelópolis, Estado de São Paulo. O Bairro Sumaré e suas adjacências vêm demonstrando um crescimento demográfico linear nos últimos anos, o que gerou uma sobrecarga nas unidades de saúde existentes e evidenciou vazios assistenciais locais. Diante desse cenário, a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) projeta-se como uma infraestrutura pública de alta relevância social, garantindo à população local o acesso universal, igualitário e humanizado às ações e serviços de saúde, em estrito alinhamento com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o Planejamento Estratégico Municipal.

3. A justificativa para a abertura do processo licitatório fundamenta-se no princípio da eficiência administrativa e na busca pela solução técnica mais vantajosa para o interesse público, uma vez que a execução direta por equipes municipais ou a locação de imóveis terceiros mostraram-se inviáveis devido à carência de maquinário específico e à impossibilidade de adequação predial às rígidas normas sanitárias da ANVISA (RDC nº 50/2002). A contratação de uma empresa especializada em engenharia civil, sob o regime de empreitada por preço global, garante que a obra completa seja entregue dentro dos padrões oficiais de qualidade e acessibilidade universal (NBR 9050), utilizando materiais normatizados pela tabela CDHU e sob responsabilidade técnica regulamentar (ART). Com essa infraestrutura

definitiva, a administração municipal viabilizará a redução das filas de espera, o fortalecimento dos programas de saúde preventiva e a oferta de um ambiente salubre para os profissionais da área, legitimando o investimento público na melhoria da qualidade de vida da comunidade do Bairro Sumaré.

4. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Condições Gerais: O recebimento dos serviços ocorrerá de forma parcial, mediante a conclusão de etapas e subetapas definidas no cronograma físico-financeiro. A medição será realizada após vistoria solicitada pela contratada à Secretaria de Infraestrutura, verificando-se a conformidade com o projeto, a planilha, os critérios de medição e as especificações do memorial descritivo.

4.2. Documentação Obrigatória para pagamento:

4.2.1. Solicitação de vistoria e medição, conforme etapas do cronograma físico financeiro, acompanhadas de planilha orçamentária com as quantidades e valores a serem medidos, relatório fotográfico, laudos e demais documentos que se fizerem necessários a serem determinados pela fiscalização. Toda a documentação deve estar devidamente assinada.

4.2.2. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) compatível com os serviços recebidos pela fiscalização. **(somente após o aceite da documentação do item 3.2.1 pela fiscalização)**

4.2.3. Certidões negativas municipais, estaduais, federais (incluindo FGTS, trabalhista, etc)

4.3. Validação Formal do Recebimento da obra:

4.3.1. Recebimento Provisório:

4.3.1.1. Após vistoria a ser realizada no local.

4.3.1.2. **Prazo**: Até 15 dias após a vistoria final, com emissão de termo de recebimento provisório pelo Fiscal do Contrato.

4.3.2. Recebimento Definitivo:

4.3.2.1. Emissão de termo de recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato, devidamente validado pelo Gestor do Contrato.

4.3.2.2. **Prazo:** Até 5 dias úteis após o recebimento provisório.

4.4. Rejeição:

4.4.1. Serviços não conformes (ex.: especificações incorretas, não executados e/ou em desconformidade com o projeto basico) serão rejeitados, com notificação formal ao fornecedor.

4.4.2. A correção obrigatória em até 5 dias úteis, sem ônus ao município, sob pena de aplicação de sanções.

4.5. Responsabilidades:

4.5.1. O Fiscal do Contrato registrará eventuais inconformidades em relatório, com fotos e descrição detalhada, encaminhando ao Gestor do Contrato para providências.

4.5.2. A contratada será responsável por todos os custos relacionados a reexecução dos serviços não conformes e aos danos causados a edificação por falha na execução.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações técnicas estão contidas no memorial descritivo, em anexo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos de Qualificação do Contratado.

6.2. Qualificação Jurídica: A participante deverá, obrigatoriamente, ser Pessoa Jurídica e comprovar a sua situação de registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Quitação atualizadas.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional: A licitante deverá apresentar Certidões de acervo técnico registrados no sistema do CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de maior relevância, destacando-se os itens abaixo:

-Execução de alvenaria em bloco cerâmico/concreto – Quantidade mínima: 494,11 em **metros quadrados de parede.**

-Execução de pavimento em piso intertravado tipo raquete/retangular/sextavado/16 faces – Quantidade mínima: 242,47 em **metros quadrados de piso.**

-Execução de laje pré fabricada LT12 (8+4) – Quantidade mínima: 162,07 em **metros quadrados de teto.**

6.4. Qualidade e Padronização dos serviços.

6.4.1. Profissionais Habilitados: A execução dos serviços deverá ser acompanhados por profissionais legalmente habilitados nas respectivas áreas (Engenheiros, Arquitetos, etc.), devidamente registrados nos Conselhos Profissionais competentes e na Certidão de Registro de Pessoa Juridica (CREA/CAU).

6.4.2. Responsabilidade Técnica: O Contratado deverá apresentar o Registro de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a execução da obra, **devendo o responsável técnico estar associado a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa.**

6.4.3. Conformidade Normativa: Todos os serviços executados deverão estar em estrita conformidade com:

- As Normas Técnicas Brasileiras
- As Legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes (ex: Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo).
- As diretrizes deste Termo de Referência.

6.5. Exigências Formais da Contratada:

6.5.1. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, com apresentação de certidões negativas no ato da contratação e para recebimento dos pagamentos.

6.5.2. Responsabilizar-se pela correção dos serviços nos casos de exigências técnicas, com correção às suas expensas em até 5 dias úteis após notificação.

6.5.3. Cumprir as determinações do Fiscal e Gestor do Contrato, incluindo fornecimento de relatórios de execução.

6.6. Da Visita Técnica

6.6.1. Objetivo: Para a elaboração da proposta, a licitante deverá realizar visita técnica ao local da obra, a fim de tomar conhecimento de todas as condições locais, dificuldades eventuais bem como do estado da obra.

6.6.2. Agendamento: A visita deverá ser agendada junto à Secretaria de Infraestrutura de Miguelópolis, através do email engenharia@miguelopolis.sp.gov.br.

6.6.3. Declaração de Pleno Conhecimento: Alternativamente à visita, conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a empresa poderá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico, afirmando que possui pleno conhecimento das condições e do local da obra, assumindo todos os riscos decorrentes de eventuais dificuldades não previstas por falta de vistoria prévia.

6.6.4. Responsabilidade: A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como argumento para futuros pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos contratuais baseados em desconhecimento de fatos que poderiam ter sido verificados na vistoria.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Entrega dos serviços:

7.1.1. A execução poderá ser efetuada de forma parcial, conforme as etapas e nos prazos especificados no cronograma físico financeiro, a partir da ordem de serviços.

7.2. Local da execução:

7.2.1. Rua Aparecido Roberto da Silva, SN, Jardim Sumaré, cidade de Miguelópolis-SP., 14531-210.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Fiscalização:

8.1.1. A responsabilidade pela fiscalização competirá ao servidor ou comissão a ser oportunamente indicado pela autoridade gestora.

8.1.2. Competências do fiscal:

8.1.3. Verificar a conformidade dos serviços executados;

8.1.4. Acompanhar prazo de execução conforme o cronograma físico financeiro;

8.1.5. Registrar inconformidades e acionar o gestor contratual para providências corretivas;

8.1.6. Emitir parecer técnico sobre o recebimento provisório e definitivo.

8.2. Gestão:

8.2.1.1. A responsabilidade pela gestão do contrato competirá ao servidor ou comissão a ser oportunamente indicado pela autoridade gestora.

8.2.1.2. Monitorar o prazo de vigência do contrato, providenciando aditivos ou prorrogações com a antecedência necessária.

8.2.1.3. **Gestão Financeira:** Acompanhar o cronograma físico-financeiro e garantir que haja dotação orçamentária para os pagamentos.

8.2.1.4. **Aplicação de Sanções:** Instruir processos de penalidades caso a empresa descumpra cláusulas contratuais, baseando-se nos relatos do fiscal.

8.2.1.5. **Equilíbrio Econômico:** Analisar pedidos de reajuste ou reequilíbrio financeiro apresentados pela contratada.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **após a constatação da execução dos serviços pela fiscalização do contrato** e após o envio da documentação do item 3.2, conforme a Nota Fiscal devidamente atestada e aceite dos serviços

9.2. **Glosas e Retenções:** A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) serviços que não atendam às especificações técnicas do Projeto Básico ou que apresentem defeitos de execução, até que as correções sejam integralmente realizadas pela contratada, sem ônus adicional ao município.

9.3. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias úteis** após a liquidação, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Os serviços serão medidos em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo em anexo.

10. REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O reajuste será admitido **após 12 (doze) meses** contados da data da proposta, com base no **índice INCC-M**, conforme art. 137 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação.

11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITERIO DE JULGAMENTO

11.1. **Modalidade de Licitação:** Concorrência, sob o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. **Critério de Julgamento:** Menor preço global, conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. Regime de Execução: A execução das obras dar-se-á sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, conforme definido no Art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratada assume a responsabilidade pela entrega da obra completa e funcional, compreendendo todos os serviços necessários para a conclusão do Centro de Eventos, nos termos do memorial descritivo.

12.2. Vinculação ao Cronograma Físico-Financeiro:

12.2.1. As medições e os respectivos pagamentos serão efetuados estritamente por **etapas concluídas**, de acordo com as metas estabelecidas no cronograma físico-financeiro aprovado.

12.2.2. Para fins de medição, cada parcela do preço global deverá corresponder a um evento ou subetapa da obra perfeitamente caracterizada e executada, sendo vedado o pagamento por serviços isolados que não configurem a conclusão da meta prevista para o período.

12.3. Ajustes e Riscos no Preço Global:

12.3.1. Por se tratar de preço global, eventuais erros ou omissões em quantitativos da planilha que não alterem o objeto principal não darão ensejo a aditivos, salvo em casos de alterações de projeto por parte da Administração ou situações de força maior previstas na Matriz de Riscos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, exceto mediante autorização expressa e motivada da Administração, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1. A estimativa foi realizada com base na planilha de referencia Boletim CDHU nº 200 – Desonerada e SINAPI – 01/2026 – Desonerada, mantendo-se as mesmas referencias da planilha original, atualizando-se as datas-bases.

14.2. O custo total da contratação é de **R$ 926.943,69 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha no anexo.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação está contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), com dotação orçamentária compatível à natureza do objeto.

15.2. Fonte de recurso:

Recursos municipais:

Fonte de Recursos:	01.05.01-100.207	**Dotação orçamentária:**	10.301.0158.2029
Elemento Econômico:	4.4.90.51.00	**Ficha:**	**630**

Recursos estaduais:

Fonte de Recursos:	01.05.01-100.207	**Dotação orçamentária:**	10.301.0158.2029
Elemento Econômico:	4.4.90.51.00	**Ficha:**	**629**

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.4. Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Miguelópolis-SP, pelo prazo de até 05 (cinco anos);

16.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa;

16.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.11. As sanções de multas poderão ser cumulativas com as demais previstas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.12. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

16.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e procedimentos postos em lei municipal.

16.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Municipalidade, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo previsto na guia de arrecadação enviada pela autoridade competente.

16.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Código Civil.

16.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante do edital do processo licitatório e será referência obrigatória para a execução, fiscalização e gestão do contrato.

17.2. Casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto municipal regulamentador e nas orientações da Procuradoria Jurídica do município.

17.3. Este Termo de Referência está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e segue os princípios da Lei 14.133/2021.

17.4. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

18. ANEXOS

18.1. Projeto básico;

18.2. Planilha Orçamentária;

18.3. Cronograma Físico Financeiro;

18.4. Memorial Descritivo;

Miguelópolis-SP, 22 de maio de 2026.

Italo Meneses da Silva — **Engenheiro Civil**

Ricardo Donizete Basso — **Secretário Municipal de Infraestrutura**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de expansão, descentralização e fortalecimento da Rede de Atenção Básica de Saúde no município de Miguelópolis, Estado de São Paulo. O Bairro Sumaré e as suas adjacências têm demonstrado um crescimento demográfico linear nos últimos anos, o que gerou uma sobrecarga nas unidades de saúde existentes e evidenciou vazios assistenciais na região. Diante deste cenário, a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) projeta-se como uma infraestrutura pública de alta relevância social, garantindo à população local o acesso universal, igualitário e humanizado às ações e serviços de saúde, em estrito alinhamento com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A infraestrutura projetada foi dimensionada para abrigar de forma integrada uma área de atendimento público com ampla recepção e salas de espera, um bloco assistencial com consultórios médicos gerais, odontológico e ginecológico, salas de vacinas, curativos e triagem, além de um bloco administrativo com farmácia para dispensa de medicamentos, almoxarifado e salas de gestão.

Com a regular execução desta obra, a Prefeitura Municipal de Miguelópolis visa mitigar o tempo de espera por consultas básicas, aproximar o atendimento médico e odontológico da comunidade do Bairro Sumaré, expandir o alcance das equipas de saúde da família e proporcionar um ambiente de trabalho salubre, seguro e funcional para os profissionais da área. Desse modo, resta plenamente demonstrada a real e legítima necessidade de deflagração do processo de contratação de uma empresa especializada para a execução global da referida infraestrutura pública, cumprindo com o interesse social e a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde

.2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de expansão da infraestrutura de saúde pública do município de Miguelópolis, de modo a garantir o cumprimento do preceito constitucional do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. O crescimento demográfico do Bairro Sumaré e de seu entorno geográfico gerou uma demanda assistencial que supera a capacidade de absorção das unidades básicas de saúde atualmente em operação. Essa sobrecarga física e operacional resulta no aumento do tempo de espera por consultas, exames e procedimentos preventivos, configurando um vazio assistencial local que prejudica diretamente a qualidade de vida e o bem-estar da população residente, o que torna inadiável a intervenção do Poder Público.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada para a execução global da obra atende ao princípio da eficiência administrativa, assegurando que a edificação seja entregue dentro dos padrões de qualidade, durabilidade e prazos exigidos pelo interesse público. O impacto social esperado com a implantação desta nova unidade

inclui a redução significativa das filas nas demais redes do município, o fortalecimento dos programas de saúde preventiva e de monitoramento das famílias locais, além de proporcionar condições dignas e salubres de trabalho para os profissionais de saúde. Resta, portanto, plenamente justificada a abertura do processo licitatório como a solução técnica e administrativa mais vantajosa e oportuna para suprir o interesse social e aprimorar o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na localidade.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no PCA

A contratação está contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), no programa de contratação de serviços.

Informações Adicionais:

Recursos municipais:

Fonte de Recursos:	01.05.01-100.207	**Dotação orçamentária:**	10.301.0158.2029
Elemento Econômico:	4.4.90.51.00	**Ficha:**	**630**

Recursos estaduais:

Fonte de Recursos:	01.05.01-100.207	**Dotação orçamentária:**	10.301.0158.2029
Elemento Econômico:	4.4.90.51.00	**Ficha:**	**629**

4. Estudo de Mercado

Para a composição do novo orçamento estimado, adotou-se como parâmetro principal a planilha de referência da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), garantindo que os preços unitários estejam em conformidade com os índices oficiais de mercado

5. Levantamento de Mercado

- **Especificações disponíveis:** As especificações técnicas foram definidas em conformidade com as normas vigentes para a construção civil, conforme memorial descritivo da obra.

- **Normas técnicas**: Dentre as normas aplicáveis, destacam-se as diretrizes da ANVISA, em especial a Resolução RDC nº 50/2002 (regulamento técnico para planejamento e projetos físicos de estabelecimentos de saúde), a ABNT NBR 9050 (acessibilidade a edificações), além da utilização dos referenciais técnicos e custos das tabelas oficiais da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) com desoneração e BDI aplicável, garantindo o controle de qualidade, segurança estrutural e padronização sanitária da obra.

- **Capacidade dos fornecedores**: Considerando a ampla oferta de empresas de construção civil com foco em edificações e fornecedores de materiais estruturais e de acabamento na região de Miguelópolis/SP, principalmente

através de históricos de certames e contratos anteriores firmados com esta municipalidade, os fornecedores analisados possuem plena capacidade técnica, operacional e mercadológica para a execução global dos serviços e o fornecimento dos insumos nas quantidades, prazos e padrões de durabilidade exigidos pela administração pública.

6. Descrição da Solução como um Todo

A escolha desta solução fundamenta-se na necessidade de implantar uma infraestrutura definitiva, com alta durabilidade, salubridade, acessibilidade universal e excelente custo-benefício em comparação a reformas ou locações de imóveis inadequados para a atividade assistencial de saúde.

A execução seguirá um rito técnico rigoroso, compreendendo as seguintes etapas interdependentes:

- **Serviços Preliminares e Preparação:** Mobilização de equipes, instalação de canteiro, placa de identificação da obra, limpeza mecanizada do terreno com remoção de resíduos e locação precisa da edificação.
- **Infraestrutura e Superestrutura:** Execução das fundações em brocas de concreto armado, blocos de coroamento, vigas baldrame com impermeabilização rigorosa contra umidade, seguidas pelo erguimento da estrutura principal (pilares e vigas) em concreto usinado e fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos.
- **Cobertura e Acabamentos Estruturais:** Montagem de laje pré-fabricada mista (vigota treliçada/lajota cerâmica), execução de cobertura protetiva em telhamento de cimento reforçado com fio sintético (CRFS) e aplicação de revestimentos (chapisco, emboço e reboco).
- **Instalações Tecnológicas e Hidrossanitárias:** Implantação de redes completas de instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, além de cabeamento estruturado e rede lógica para suporte aos sistemas de prontuário eletrônico e farmácia de dispensação.
- **Revestimentos Especiais e Pintura:** Aplicação de pisos e azulejos cerâmicos de alta resistência (PEI-4) laváveis nas áreas clínicas e de atendimento, instalação de esquadrias (portas e janelas de vidro temperado) e acabamento com pintura látex em massa.

Todo o processo será executado com o fornecimento pleno de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, sob a supervisão direta de profissionais devidamente registrados no CREA, garantindo a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). A metodologia de trabalho prioriza a eficiência executiva para assegurar que a unidade de saúde atenda perfeitamente aos padrões regulamentares da ANVISA (RDC nº 50/2002) e de acessibilidade (NBR 9050), extinguindo os riscos de rejeição das contas públicas e garantindo a longevidade da infraestrutura por meio de soluções de engenharia definitivas e integradas.

6.1 Utilização

A utilização pós-obra da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Sumaré será imediata e planejada de forma a garantir a transição célere entre o recebimento da infraestrutura física e a abertura dos serviços assistenciais à população de Miguelópolis. Concluído o recebimento definitivo do objeto por parte da Comissão de Fiscalização, a Secretaria Municipal de Saúde iniciará a etapa de ativação do prédio, que compreende a instalação e calibração dos equipamentos médicos, odontológicos e ginecológicos, a montagem do mobiliário administrativo, o abastecimento da farmácia com o estoque regulamentar de medicamentos e a validação das redes de lógica para o funcionamento integrado do prontuário eletrônico. Paralelamente, os profissionais de saúde e equipes de atendimento que atuarão na localidade passarão por um treinamento específico para reconhecimento dos novos fluxos de trabalho e ambientação nas instalações.

Em termos de impacto contínuo e sustentabilidade urbana, a edificação foi concebida sob o prisma da acessibilidade universal (NBR 9050) e do acolhimento humanizado, operando como um polo centralizado de promoção da saúde e prevenção de agravos. A manutenção das áreas externas revestidas com lajotas de concreto e das zonas verdes permeáveis nos fundos do terreno contribuirá para a preservação paisagística e para o correto manejo das águas pluviais no bairro. Com o pleno funcionamento da estrutura, o município assegura a consolidação de um ambiente salubre, moderno e seguro para os servidores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atingindo o objetivo final do interesse público por meio de uma infraestrutura que alie eficiência operacional e durabilidade a longo prazo.

6.2 Cronograma Estimado

A obra deverá ser executada no prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro.

7. Alternativas e Solução Escolhida

Foram avaliadas diferentes alternativas para sanar a carência assistencial de saúde na localidade em questão, incluindo a locação e posterior adaptação de um imóvel residencial ou comercial no bairro, bem como a execução direta da construção por meio da equipe própria da Secretaria de Obras. No entanto, a locação de imóveis terceiros mostrou-se inviável devido à impossibilidade de adequar plantas genéricas às rigorosas normas sanitárias da ANVISA (RDC nº 50/2002), o que exigiria reformas estruturais complexas, onerosas e financeiramente desvantajosas para o erário. Da mesma forma, a opção por execução direta foi descartada devido à carência de corpo técnico especializado em edificações de saúde e à falta de maquinário pesado específico na municipalidade para atender o cronograma da planilha orçamentária, o que comprometeria o rigor e a fiscalização exigidos em uma infraestrutura deste porte.

Diante desse cenário, a solução escolhida foi a licitação para a execução da obra completa de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) por empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global. Esta alternativa apresenta-se como a mais vantajosa para o interesse público, pois garante que todo

o processo — desde os serviços preliminares e fundações até as instalações de rede lógica e acabamentos hospitalares — seja executado por uma construtora com capacidade técnica comprovada, insumos normatizados pelas tabelas oficiais (CDHU) e garantia técnica da contratada. Além de assegurar o cumprimento integral dos parâmetros de acessibilidade (NBR 9050), a contratação de uma obra completa permite ganho de eficiência executiva, agilidade na entrega do equipamento público e a consolidação de uma edificação com vida útil prolongada, interrompendo o ciclo de gastos ineficientes com reformas paliativas e garantindo a correta aplicação do recurso orçamentário.

8. Impacto Ambiental

A gestão do impacto ambiental pautar-se-á em diretrizes de sustentabilidade, controle de poluição e conformidade com as legislações ambientais vigentes, visando mitigar os transtornos temporários típicos de um canteiro de obras. Durante a fase de implantação e execução, a empresa contratada deverá adotar medidas rigorosas para o controle da emissão de poeira e gases poluentes — por meio da umectação periódica do solo e manutenção da frota de maquinários —, além de implementar barreiras acústicas e restrições de horários para atividades ruidosas, protegendo o bem-estar do entorno residencial. O gerenciamento de resíduos sólidos seguirá estritamente as resoluções do CONAMA, com a triagem, acondicionamento e destinação adequada de sobras de concreto, alvenaria e demais materiais para aterros licenciados, priorizando a reciclagem e evitando o descarte clandestino.

9. Valores de Referência

Os valores unitários foram calculados através da planilha de referencia do Boletim CDHU nº 201 – com desoneração, de acordo com a planilha em anexo.

10. Do Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o menor preço global, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devido à padronização das especificações técnicas e à alta concorrência no mercado. A escolha garante economicidade, com avaliação de conformidade técnica na fase de habilitação.

11. Do Prazo

Estime os prazos para a execução e vigência do contrato, conforme o planejamento da contratação.

- **Execução**: os serviços deverão ser entregues nos prazos máximos conforme o cronograma de execução (item 6.2).
- **Vigência**: A vigência do contrato será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação a critério da administração.

12. Da Proposta

A proposta deverá incluir: (i) planilha de preços unitários e total; (ii) descrição técnica dos serviços, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, comprovando conformidade com as normas vigentes;

13. Matriz de Risco

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável
Divergência entre o executado e o projeto	Média	Alto	Contratada
Aumento de preços de insumos	Média	Médio	Administração
Atraso na entrega de materiais/execução dos serviços	Média	Médio	Contratada
Intercorrências climáticas (chuvas)	Alta	Baixo	Contratada/Administração
Vandalismo ou furtos no canteiro	Média	Médio	Contratada

14. Posicionamento Conclusivo

A alternativa escolhida — licitação de obra completa por empreitada global — consolidou-se como a única solução capaz de garantir a eficiência administrativa, a economia de escala e a segurança jurídica necessárias para a execução do objeto. O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla competitividade e capacidade técnica por parte dos fornecedores da região, o que assegura que o certame atrairá empresas qualificadas para entregar a infraestrutura com o padrão de qualidade e durabilidade exigidos pelo interesse público.

Por tudo exposto, este setor técnico declara que a solução proposta é viável, além de atender estritamente aos princípios da vantajosidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Resta demonstrado o nexo causal entre a necessidade pública identificada e o objeto a ser contratado, razão pela qual encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar com parecer favorável à imediata continuidade do processo, seguindo-se para a elaboração do Termo de Referência e posterior abertura do certame licitatório.

16. Responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência.

- Italo Meneses da Silva

Miguelópolis-SP, 22 de maio de 2026.

Italo Meneses da Silva

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 - Centro - Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 -engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra – Construção de Unidade Básica de Saúde

Local – Rua Aparecido Roberto Silva, 150 – Bairro Sumaré – Miguelópolis-SP

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

*O regime de execução será por **empreitada global.***

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços, técnicas e materiais a serem empregados na construção de Unidade Básica de Saúde, no bairro Sumaré.

Os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Esses materiais deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso. Ficará a critério da Fiscalização da obra a recusa de serviços e materiais que tenham má procedência ou má qualidade e que não atendam às especificações deste memorial e das Normas Técnicas.

O empreiteiro obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

Concluído o processo de licitação, quando da assinatura do contrato de execução das obras, a empresa vencedora do certame deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela execução dos serviços.

No decorrer e na finalização da obra a Prefeitura poderá solicitar á empresa contratada ensaios e relatórios para aferir a qualidade dos serviços executados.

Complementam as informações do presente memorial, os dados, quantitativos e especificações da planilha orçamentária, cronograma de obras e pranchas de desenho, anexas ao processo.

Ambigüidades e dúvidas nos quantitativos e descrições de serviços apresentados na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma de Obras deverão ser dirimidas quando do processo de Licitação, não havendo contestações no decorrer da obra.

2- DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

02.08.020 Placa de identificação para obra

1) Será medido por área de placa executada (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e

SGRICAP2023117938DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erismauncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualeaspp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

02.09.040 Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km

1) Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).
2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

02.10.020 Locação de obra de edificação

1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erismauncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualeaspp (conhecida como Cambará).

ESTRUTURA
FUNDAÇÕES

12.01.021 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa

1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).
2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

11.01.100 Concreto usinado, fck = 20 Mpa

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dosdiversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima àcompressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

11.16.040 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseçãodos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporteinterno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

VIGAS

SGRICAP2023117938DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

11.01.100 Concreto usinado, fck = 20 Mpa

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dosdiversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima àcompressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura

1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontandoáreas de interseção até 0,20 m² (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução einstalação de formas para estrutura, em tábua de Erismauncinatum (conhecido como Quarubaranaou Cedrinho) ou Qualeaspp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erismauncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualeaspp (conhecida como Cambará)de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento,desmoldante, desforma e descimbramento.

11.16.060 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dosdiversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporteinterno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

PILARES

11.01.100 Concreto usinado, fck = 20 Mpa

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dosdiversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima àcompressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura

1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontandoáreas de interseção até 0,20 m² (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução einstalação de formas para estrutura, em tábua de Erismauncinatum (conhecido como Quarubaranaou Cedrinho) ou Qualeaspp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erismauncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualeaspp (conhecida como Cambará)de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento,desmoldante, desforma e descimbramento.

11.16.060 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dosdiversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporteinterno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

AÇO

10.01.020 Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 Mpa

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

SGRICAP202311793 8DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento de aço CA-25 com fyk igual 250 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

10.01.040 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

10.01.060 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ALVENARIA

14.28.030 Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm

1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação deelemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm com 9 furos; referênciacomercial modelo 23 A fabricação Neo-Rex ou equivalente; assentado e rejuntado com argamassade cimento e areia.

14.04.210 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm

1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

REVESTIMENTO

17.02.020 Chapisco

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execuçãodo chapisco.

17.02.220 Reboco

1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não seconsiderando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e asespaletas desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para aexecução do reboco.

17.02.120 Emboço comum

SGRICAP202311793 8DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e nãose considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e asespaletas desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessáriapara a execução do emboço comum sarrafeado.

18.11.042 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor,assentado e rejuntado com argamassa industrializada

1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda equalquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, deprimeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos deparedes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:
a) Referência comercial: Pierini, Eliane ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs> 10%, grupo BIIa classificação Porosos (alta absorção, resistênciamecânica baixa);
c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e depiscinas);
d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível comproduto de limpeza forte);
e) Resistente ao choque térmico;
f) Antiderrapante:
Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexívelem diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparoda superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada,assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes erejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização dasuperfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

PISOS

17.01.060 Regularização de piso com nata de cimento e bianco

1) Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento e bianco (m²).
2) O item remunera o fornecimento de bianco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para aexecução da regularização do piso com nata de cimento e bianco.

18.06.152 Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupode absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colanteindustrializada

1) Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica acetinado, descontando-se toda equalquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
2) O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe Aou classe extra), tipo acetinado para tráfego médio, indicada para pisos internos ou áreas internascom saída para o exterior, com as seguintes características:
a) Referência comercial: Savane, Incesa, Artens, Geral ou equivalente;
b) Absorção de água: 3% <Abs< 6%, grupo BIIb classificação esmaltado (média absorção,resistência mecânica média);
c) Resistência à abrasão superficial: tráfego médio;
d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção demancha);
e) Resistência química: classe GL;
f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;
g) Resistente a gretagem;
h) Resistente ao choque térmico;

SGRICAP2023117938DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

i) Coeficiente de atrito: < 0,4 (não deslizante);
Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, a mão de obranecessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento,preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conformeexigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços deregularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

18.06.153 Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saídapara oexterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassacolante industrializada

1) Será medido por comprimento de rodapé assentado (m).
2) O item remunera o fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante deprimeira qualidade (classe A ou classe extra), indicado para áreas internas com saída para oexterior, com as seguintes características:
a) Referência comercial: Savane, Incesa, Artens, Geral ou equivalente, cortada com ferramentaadequada;
b) Absorção de água: 3% <Abs< 6%, grupo BIIb classificação Semigrês (média absorção,resistência mecânica média);
c) Resistência à abrasão superficial: tráfego médio;
d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção demancha);
e) Resistência química: classe GL;
f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;
g) Resistente a gretagem;
h) Resistente ao choque térmico;
i) Coeficiente de atrito: > 0,4 (não deslizante);
Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, a mão de obranecessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento,preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conformeexigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços deregularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

19.01.022 Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido

1) Será medido pela área revestida com granito, descontando-se toda e qualquer interferência,acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para colocação deplacas com 40 x 40 cm de granito com espessura de 2 cm; assentamento com argamassa colanteindustrializada; rejuntamento com cimento branco ou rejunte e a limpeza da pedra, acabamentopolido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.Não remunera o preparo prévio da superfície.

54.04.342 Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos:raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²).
2) O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples,altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 6cm, colorido, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referência comercial:Glasser G16 Glasser, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia,materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento dasuperfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensadopor meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulosretos ou a 45º, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre aspeças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas

SGRICAP2023117938DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

deinspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira,conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória,juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completodos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remuneratambém o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaçosexistentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro debrita, quando necessário.

FORROS

13.01.130 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa

1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

COBERTURA

15.01.220 Estrutura pontaletada para telhas onduladas

1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).
2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erismauncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualeaspp (conhecida como Cambará), ou Manilkaraspp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãosfrancesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

16.03.010 Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm

1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:
a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.
c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.

SGRICAP2023117938DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

16.33.082 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m

1) Será medido por comprimento instalado (m).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 26, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

ELETRICA
FIOS E CABOS

38.19.020 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm

1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve,diâmetro externo de 20 mm, diâmetro interno de 15,4 mm, espessura da parede de 0,3 mm,referência 1/2´´, cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, parainstalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria;remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para aexecução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de aramegalvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

38.19.030 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve,diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm,referência 3/4´´, cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, parainstalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria;remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para aexecução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de aramegalvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

38.19.040 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm

1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve,diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm,referência 1´´, cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, parainstalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria;remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para aexecução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de aramegalvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

39.29.111 Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
2) O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível,têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefíniconão halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixaemissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo;referência comercial cabos Afumex Plus 450 / 750 V da Prysmian, cabos Flexível Atexsil 750 V daSil, cabos Flexível

SGRICAP202311793 8DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

ToxFree 750 V da Conduspar, cabos Flexível NambeiflexAtox 750 V da Nambeiou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação docabo.

39.29.112 Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C – baixaemissão de fumaça e gases

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
2) O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível,têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefíniconão halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixaemissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo;referência comercial cabos Afumex Plus 450 / 750 V da Prysmian, cabos Flexível Atexsil 750 V daSil, cabos Flexível ToxFree 750 V da Conduspar, cabos Flexível NambeiflexAtox 750 V da Nambeiou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação docabo.

39.29.113 Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C – baixaemissão de fumaça e gases

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
2) O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível,têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefíniconão halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixaemissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo;referência comercial cabos Afumex Plus 450 / 750 V da Prysmian, cabos Flexível Atexsil 750 V daSil, cabos Flexível ToxFree 750 V da Conduspar, cabos Flexível NambeiflexAtox 750 V da Nambeiou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação docabo.

39.26.070 Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C-baixa emissão de fumaça e gases

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
2) O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível,têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto comcomposto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação eauto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de90°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex 0,6 / 1 kV da Prysmian, cabos Atexsil0,6 / 1 kV da Sil, cabo ToxFree 0,6 / 1 kV da Conduspar ou equivalente. Remunera tambémmateriais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.

39.18.100 Cabo coaxial tipo RG 6

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
2) O item remunera o fornecimento de cabo coaxial tipo RG 6 (75 Ohms), com condutor em fio deaço cobreado com diâmetro nominal de 1,02 mm; malha mínima 90 %; isolação em polietilenosólido; blindagem com malha de fios de cobre nu; cobertura em PVC antichama na cor preta e / oubranco; referência comercial: Eldtec, Cableteck, Commscope ou equivalente; remunera tambémmateriais e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.

TOMADAS E INTERRUPTORES

40.07.010 Caixa em PVC de 4´ x 2´

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, nacor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho;referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

40.07.020 Caixa em PVC de 4´ x 4´

SGRICAP2023117938DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, nacor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho,referência Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

40.07.040 Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4 x 4, em PVC rígido,antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação deespelho, nos modelos com fundo móvel ou com anel deslizante; referência comercial octogonalTigreflex da Tigre ou equivalente.

40.02.010 Caixa de tomada em alumínio para piso 4´ x 4´

1) Será medido por unidade de caixa de tomada instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de tomada em alumínio para piso de 4 x4, com saída de 3/4 ou 1; anel e parafusos de regulagem para fixação da placa, altura mínima de45 mm; referência comercial Tramontina, Stamplac, Olivo ou equivalente. Remunera também aregulagem para o nivelamento da placa no piso.

40.05.080 Interruptor com 1 tecla paralelo e placa

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelofosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remuneratambém o espelho correspondente.

40.05.020 Interruptor com 1 tecla simples e placa

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma teclafosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remuneratambém o espelho correspondente.

40.05.100 Interruptor com 2 teclas paralelo e placa

1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com duas teclas paralelofosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remuneratambém o espelho correspondente.

40.05.040 Interruptor com 2 teclas simples e placa
1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclasfosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remuneratambém o espelho correspondente.

40.05.140 Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa
1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com três teclas, duassimples e uma paralelo, fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, defuncionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

40.04.450 Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

SGRICAP202311793 8DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa,haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial:054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

40.04.460 Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa,haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial:054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

40.04.470 Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo

1) Será medido por conjunto de tomadas instalado (cj).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (duas) tomadas de 10 A - 250V,2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre.Referência comercial: 054345 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

40.04.096 Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa

1) Será medido por unidade de tomada instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, complaca; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

37.03.200 Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on -150 A - sem componentes

1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa deaço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON ebarramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa demontagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; aberturaampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento demateriais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modeloQDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimentodos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

37.03.210 Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on -150 A - sem componentes

1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa deaço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON ebarramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa demontagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; aberturaampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento demateriais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modeloQDETG-U-II Universal, referência 904502 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimentodos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

LUMINARIAS

41.11.115 Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso

1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).

SGRICAP2023117938DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para a instalação da luminária retangular tipo arandela externa, para duas lâmpadas, (axlxp) 40x13x8cm, com difusor em polietileno e/ou vidro leitoso, contendo 2 soquetes tipo E27, diversas cores. Remunera também materiais acessórios para a instalação completa da luminária.

41.20.080 Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta

1) Será medido por unidade de plafon instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento de plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico, ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzel ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

41.02.580 Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm

1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento da lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; referência comercial fabricação Philips ou equivalente (equivale a 100 W da incandescente). Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

HIDRAULICA
ÁGUA FRIA

46.01.010 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2´), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria,considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes,considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido aocomprimento da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVCrígido marrom com juntas soldáveis DN= 20 mm (1/2), inclusive conexões, para sistemas prediaisde água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e odiâmetro do tubo. Remunera também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis paraligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntassoldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloadode valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos oupresilhas para tubulações aparentes.Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

46.01.020 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria,considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes,considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido aocomprimento da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVCrígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediaisde água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e odiâmetro do tubo; remunera também:

SGRICAP202311793 8DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis paraligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntassoldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloadode valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos oupresilhas para tubulações aparentes.Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

46.01.030 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria,considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes,considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido aocomprimento da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVCrígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais deágua fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e odiâmetro do tubo; remunera também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis paraligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntassoldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloadode valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos oupresilhas para tubulações aparentes.Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

46.01.040 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria,considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes,considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido aocomprimento da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVCrígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediaisde água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e odiâmetro do tubo; remunera também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis paraligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntassoldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloadode valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos oupresilhas para tubulações aparentes.Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

46.01.050 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria,considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes,considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido aocomprimento da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVCrígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediaisde água

SGRICAP202311793 8DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e odiâmetro do tubo; remunera também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis paraligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntassoldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloadode valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos oupresilhas para tubulações aparentes.Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

48.02.400 Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros

1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado aoarmazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno lisopara evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção;furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno,assentamento e instalação completa do reservatório.

48.05.010 Torneira de boia, DN= 3/4´

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, com diâmetro nominal de3/4, inclusive material de vedação.

47.04.030 Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´

1) Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, emlatão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4; referência comercial2550 Hidramax fabricação Deca, Flux 3650 fabricação Docol, fabricação Fabrimar ou equivalenteRemunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.

44.20.160 Botão para válvula de descarga
1) Será medido por unidade instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de botão para válvula de descarga.

47.01.020 Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´
1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetronominal de 3/4´´, com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

44.20.150 Acabamento cromado para registro
1) Será medido por unidade instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação do acabamento cromado para registro, referênciaSpot da Deca ou equivalente.

47.01.180 Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= ¾

1) Será medido por unidade de válvula instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latãofundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 3/4,acabamento bruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.01.190 Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´

1) Será medido por unidade de válvula instalada (un).

SGRICAP202311793 8DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latãofundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 1, acabamentobruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.01.191 Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4´

1) Será medido por unidade de válvula instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latãofundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanc

45.01.020 Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´

1) Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un).
2) O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituídopor: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para aexecução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, rebocoe pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado,ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindoferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução doabrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.

ESGOTO

46.02.010 Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

46.02.050 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

SGRICAP2023117938DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

46.02.070 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.
2) O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuaisperdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloadode valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos oupresilhas para tubulações aparentes.Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

49.01.030 Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

49.01.016 Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 100 x50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

49.03.020 Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm

1) Será medido por unidade executada (un).
2) O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução decaixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; basee tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3;tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

49.08.250 Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de100 mm, cor cinza, acompanha grelha de PVC com porta-grelha, inclusive materiais acessórios,para limpeza de folhas e outros objetos que entram na tubulação através das calhas de chuva.

LOUÇAS E METAIS

30.08.060 Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida – capacidadede 6litros

1) Será medido por unidade de bacia instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, comaltura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com ascaracterísticas: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros(categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade eProdutividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricaçãoDeca ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos osrequisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análisedimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção

SGRICAP202311793 8DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

degrânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remuneratambém: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla,parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios ea mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica:NBR 9050.

44.01.110 Lavatório de louça com coluna

1) Será medido por unidade instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna; referência comercial lL-7 +lC7 da Icasa ou equivalente; remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e amão de obra necessária para sua instalação.

44.01.310 Tanque de louça com coluna de 30 litros

1) Será medido por unidade instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento de tanque de louça com coluna, com capacidade para 30 litros;referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. Remunera também materiais parafixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

44.02.062 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido

1) Será medido pela área de tampo instalado (m²).
2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação detampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (senecessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demaiselementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, SantaCecília ou Verde Ubatuba.

44.03.450 Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira longa sem rosca, para uso geral, emlatão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação eligação à rede de água.

44.03.470 Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido Cromado

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador,para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessóriosnecessários à instalação e ligação à rede de água.

44.03.640 Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ ou 3/4´

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede completa, para lavatório,bebedouro, ou uso geral, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, ondeduas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão doacionamento manual), tempo médio de fechamento de 6 segundos, acabamento cromado,diâmetro nominal de 1/2, com adaptador para a instalação em tubulação de 3/4; referênciacomercial Torneira Pressmatic 120, fabricação Docol ou equivalente. Remunera também materiaisacessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

SGRICAP2023117938DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

44.06.300 Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm

1) Será medido por unidade de cuba instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences,de 400 x 340 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusivemateriais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

44.20.010 Sifão plástico sanfonado universal de 1´

1) Será medido por unidade de sifão instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1´´ e com saída de 40mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação àrede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.

44.20.100 Engate flexível metálico DN= 1/2´

1) Será medido por unidade de engate flexível instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento de engate flexível metálico com diâmetro nominal de 1/2",comprimento variável de 30 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalaçãodo engate flexível em aparelhos sanitários.

44.20.280 Tampa de plástico para bacia sanitária

1) Será medido por unidade instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

30.01.010 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´

1) Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos comdeflexão a 90 graus (m).
2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida,em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquercomprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nasextremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamentoescovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa dabarra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

ESQUADRIAS
PORTAS

23.09.050 Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm

1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente eguarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mãode obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duasfaces.

23.02.050 Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm

1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento da folha de porta tipo macho e fêmea com travas embutidas,sem emenda, batente e guarnições em madeira para acabamento em cera, pintura ou verniz;cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, dafolha e das guarnições nas duas faces.

25.02.020 Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida
1) Será medido pela área da porta instalada (m²).

SGRICAP202311793 8DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento da porta e batentes, sob medida, com uma ou duas folhas, emalumínio anodizado L 30, inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obranecessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação dovidro

28.20.600 Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado

1) Será medido por unidade de fechadura instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento de fechadura de centro, com cilindro, para portas simples ouduplas em vidro temperado; referência comercial SM 1050-E linha Glas fabricação Dorma ouequivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessáriapara a instalação da fechadura. Não remunera o fornecimento de contra fechadura de centro ouespelho de fechadura.

26.03.070 Vidro laminado temperado incolor de 8mm

1) Será medido pela área de vidro instalado (m²).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de vidro laminado temperado incolor comespessura de 8 mm. Remunera também materiais, acessórios e mão de obra necessária para suainstalação.

24.02.060 Porta/portão de abrir em chapa, sob medida

1) Será medido por área de porta instalada (m²).
2) O item remunera o fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duasfolhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou semabertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipotubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo deferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com asdimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e amão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Não remuneraarremates de acabamento.

JANELAS

26.03.070 Vidro laminado temperado incolor de 8mm

1) Será medido pela área de vidro instalado (m²).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de vidro laminado temperado incolor comespessura de 8 mm. Remunera também materiais, acessórios e mão de obra necessária para suainstalação.

28.20.600 Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado

1) Será medido por unidade de fechadura instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento de fechadura de centro, com cilindro, para portas simples ouduplas em vidro temperado; referência comercial SM 1050-E linha Glas fabricação Dorma ouequivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessáriapara a instalação da fechadura. Não remunera o fornecimento de contra fechadura de centro ouespelho de fechadura.

PINTURA

33.10.020 Tinta látex em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão serdeduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluenteem água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de:limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendaçõesdo fabricante;

SGRICAP2023117938DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestidacom massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricaçãoCoral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricaçãoShewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normastécnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

33.03.220 Tinta látex em elemento vazado

1) Será medido pela área de superfície pintada, multiplicada por 2 (dois) (m²).
2) O item remunera o fornecimento de tinta látex standard, composta por polímeros acrílicos evinílicos, solúvel em água, acabamento fosco, conforme norma NBR 15079 e NBR 11702;referência: Coral 3 em 1 da Coral, látex PVA X-Power da Eucatex ou equivalente. Remuneratambém materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de:limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta látex em 2 ou 3demãos, conforme especificações do fabricante, em elemento vazado. Não remunera o preparo debase, quando necessário.

33.12.011 Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):
a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Nãohavendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);
b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pelaárea da peça multiplicada por 5 (cinco);
c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenasuma vez.
2) O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, ofornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco,conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura,Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dosserviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tintaesmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundoselante, conforme especificações do fabricante.

33.11.050 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):
a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, noplano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas devedação superiores a 15% da área inicial;
b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, gradesarticuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);
c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela áreada peça multiplicada por 5 (cinco);
d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externada tubulação:
DIÂMETRO COEFICIENTE DIÂMETRO COEFICIENTE
Até 2 2,54 de 8 a 9 1,69
De 2a 3 2,42 de 9a 10 1,57
De 3a 4 2,29 de 10a 11 1,45
De 4a 5 2,17 de 11a 12 1,33
De 5a 6 2,05 de 12a 13 1,21
De 6a 7 1,93 de 13a 14 1,10
De 7a 8 1,81 acima de 14 1,00
e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m datubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;
f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear detubulação correspondente, acrescida.

SGRICAP202311793 8DM

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
SETOR DE ENGENHARIA
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6604 –engenharia@miguelopolis.sp.gov.br

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho,ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil,Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para aexecução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante;aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base deágua; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conformeespecificações do fabricante.

33.10.030 Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão serdeduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base deresina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamentosemibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidadeem ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vaporesou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ouequivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execuçãodos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conformerecomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida commassa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

50.10.110 Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg

1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipoportátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico,capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B(líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono,calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundoprimer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descargaintermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira paraalta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normastécnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

50.10.220 Suporte para extintor de piso em aço inoxidável

1) Será medido por unidade de suporte para extintor instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de suporte de piso para extintor base redonda emaço inoxidável; referência comercial: modelo nº 10 Gilinox fabricação Gilfire, ou Alto fabricaçãoProtexfire, ou Comercial Fire, ou Evolumix, ou Metalcasty, ou Brinox, ou Protege ou equivalente.

55.01.020 Limpeza final da obra

1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).
2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geralde pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção,removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para autilização.

Miguelópolis,14 de novembro de 2023.

AUGUSTO CESAR COSTA BERNARDES:39569405805

AUGUSTO CESAR COSTA BERNARDES
Engenheiro Civil - CREA: 506947596-3/SP

SGRICAP2023117938DM

Autenticado com senha por: NAIM MIGUEL NETO - 22/11/2023 às 11:08:12
Documento N°: 2311985A2795108 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2311985A2795108

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL MIGUELÓPOLIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Base: CDHU - 201 - Com Desoneração **BDI: 21,45%**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
	1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**20.345,20**
CPOS/CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	882,62	1.071,94	6.431,65
CPOS/CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	1.097,00	5,36	6,51	7.141,16
CPOS/CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	320,66	17,39	21,12	6.772,39
	2.0	**ESTRUTURA**					**169.962,04**
	2.1	**FUNDAÇÕES**					
CPOS/CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	168,00	68,27	82,91	13.929,54
CPOS/CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	31,58	493,41	599,25	18.924,20
CPOS/CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	31,58	178,72	217,06	6.854,61
	2.2	**VIGAS**					
CPOS/CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	17,66	493,41	599,25	10.582,69
CPOS/CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	78,49	249,38	302,87	23.772,42
CPOS/CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	17,66	123,45	149,93	2.647,76
	2.3	**PILARES**					
CPOS/CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	12,62	493,41	599,25	7.562,49
CPOS/CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	76,92	249,38	302,87	23.296,92
CPOS/CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	12,62	123,45	149,93	1.892,12
	2.4	**AÇO**					
CPOS/CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	166,29	11,25	13,66	2.272,04
CPOS/CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3.944,48	9,95	12,08	47.666,18
CPOS/CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	820,36	10,60	12,87	10.561,07
	3.0	**ALVENARIA**					**101.310,86**
CPOS/CDHU	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	3,28	226,35	274,90	901,68
CPOS/CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	988,23	83,66	101,61	100.409,18
	4.0	**REVESTIMENTO**					**97.022,96**
CPOS/CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	1.976,46	7,44	9,04	17.859,06
CPOS/CDHU	17.02.220	Reboco	M2	1.669,71	13,77	16,72	27.923,67
CPOS/CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	306,75	23,79	28,89	8.862,91
CPOS/CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	306,75	113,75	138,15	42.377,32
	5.0	**PISOS**					**107.902,87**
CPOS/CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto	M2	289,72	35,02	42,53	12.322,31
CPOS/CDHU	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	289,72	57,03	69,26	20.066,86
CPOS/CDHU	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	201,30	7,85	9,53	1.919,16
CPOS/CDHU	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	4,72	509,02	618,20	2.917,93
CPOS/CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	484,95	120,00	145,74	70.676,61
	6.0	**FOROS**					**59.817,86**
CPOS/CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	324,14	151,95	184,54	59.817,86
	7.0	**COBERTURA**					**76.653,47**
CPOS/CDHU	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	324,14	106,47	129,31	41.913,84

CPOS/CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	356,55	58,51	71,06	25.336,58
CPOS/CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	75,92	101,98	123,85	9.403,05
	8.0	**ELETRICA**					**74.389,75**
	8.1	**FIOS E CABOS**					
CPOS/CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	16,82	18,47	22,43	377,30
CPOS/CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	778,63	17,88	21,72	16.908,15
CPOS/CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	180,24	20,81	25,27	4.555,34
CPOS/CDHU	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1.707,80	4,16	5,05	8.628,35
CPOS/CDHU	39.29.112	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	853,90	5,85	7,10	6.066,81
CPOS/CDHU	39.29.113	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	853,90	7,38	8,96	7.653,51
CPOS/CDHU	39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	243,60	33,49	40,67	9.908,09
CPOS/CDHU	39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	186,10	7,81	9,49	1.765,20
	8.2	**TOMADAS E INTERRUPTORES**					
CPOS/CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	104,00	16,64	20,21	2.101,77
CPOS/CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4"	UN	24,00	20,26	24,61	590,54
CPOS/CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	UN	59,00	21,58	26,21	1.546,33
CPOS/CDHU	40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4" x 4"	UN	1,00	84,45	102,56	102,56
CPOS/CDHU	40.05.080	Interruptor paralelo com 1 tecla e placa	CJ	2,00	32,83	39,87	79,74
CPOS/CDHU	40.05.020	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	19,00	32,21	39,12	743,26
CPOS/CDHU	40.05.100	Interruptor paralelo com 2 teclas e placa	CJ	8,00	36,41	44,22	353,76
CPOS/CDHU	40.05.040	Interruptor simples com 2 teclas e placa	CJ	1,00	42,53	51,65	51,65
CPOS/CDHU	40.05.140	Interruptor com 2 teclas simples, 1 tecla paralelo e placa	CJ	2,00	36,73	44,61	89,22
CPOS/CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	46,00	28,43	34,53	1.588,30
CPOS/CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20,00	30,01	36,45	728,94
CPOS/CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	20,00	48,16	58,49	1.169,81
CPOS/CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	15,00	89,01	108,10	1.621,54
CPOS/CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	600,48	729,28	2.917,13
CPOS/CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	561,33	681,74	681,74
	8.3	**LUMINARIAS**					
CPOS/CDHU	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	15,00	145,80	177,07	2.656,11
CPOS/CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	59,00	11,25	13,66	806,12
CPOS/CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	30,00	19,17	23,28	698,46
	9.0	**HIDRAULICA**					**76.482,88**
	9.1	**ÁGUA FRIA**					
CPOS/CDHU	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	M	50,93	32,08	38,96	1.984,29
CPOS/CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	78,81	32,33	39,26	3.094,46
CPOS/CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	5,07	39,18	47,58	241,25
CPOS/CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	75,89	50,15	60,91	4.622,25
CPOS/CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	13,76	52,32	63,54	874,35
CPOS/CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	2,00	971,06	1.179,35	2.358,70
CPOS/CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	2,00	109,04	132,43	264,86
CPOS/CDHU	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4"	UN	5,00	333,85	405,46	2.027,30
CPOS/CDHU	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	5,00	52,96	64,32	321,60
CPOS/CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	13,00	90,51	109,92	1.429,02
CPOS/CDHU	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	13,00	59,22	71,92	934,99
CPOS/CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	UN	2,00	105,06	127,60	255,19
CPOS/CDHU	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1"	UN	2,00	95,95	116,53	233,06
CPOS/CDHU	47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4"	UN	1,00	126,81	154,01	154,01
CPOS/CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	1.510,64	1.834,67	1.834,67
	9.2	**ESGOTO/PLUVIAL**					

CPOS/CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	21,04	38,43	46,67	982,00
CPOS/CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	8,79	47,47	57,65	506,76
CPOS/CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	149,47	81,74	99,27	14.838,37
CPOS/CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	8,00	121,16	147,15	1.177,19
CPOS/CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	8,00	91,77	111,45	891,64
CPOS/CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	360,34	437,63	437,63
CPOS/CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	19,00	529,68	643,30	12.222,63
	9.3	**LOUÇAS E METAIS**					
CPOS/CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	5,00	1.271,42	1.544,14	7.720,70
CPOS/CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	7,00	567,72	689,50	4.826,47
CPOS/CDHU	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	1,00	993,07	1.206,08	1.206,08
CPOS/CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,20	1.015,07	1.232,80	1.479,36
CPOS/CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	1,00	84,37	102,47	102,47
CPOS/CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	1,00	80,68	97,99	97,99
CPOS/CDHU	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ ou 3/4´	UN	7,00	642,06	779,78	5.458,47
CPOS/CDHU	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	289,17	351,20	351,20
CPOS/CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	9,00	31,11	37,78	340,05
CPOS/CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	7,00	32,57	39,56	276,89
CPOS/CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	5,00	40,97	49,76	248,79
CPOS/CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	10,00	221,34	268,82	2.688,17
	10.0	**ESQUADRIAS**					**66.114,07**
	10.1	**PORTAS**					
CPOS/CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	19,00	670,25	814,02	15.466,35
CPOS/CDHU	23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	1.611,83	1.957,57	3.915,14
CPOS/CDHU	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio anodizado, sob medida	M2	8,40	1.098,20	1.333,76	11.203,62
CPOS/CDHU	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	2,00	226,36	274,91	549,83
CPOS/CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	15,40	375,22	455,70	7.017,85
CPOS/CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	11,76	1.056,19	1.282,74	15.085,05
	10.2	**JANELAS**				-	
CPOS/CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	18,00	375,22	455,70	8.202,68
CPOS/CDHU	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	17,00	226,36	274,91	4.673,54
	11.0	**PINTURA**					**69.413,76**
CPOS/CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1.009,35	24,16	29,34	29.616,67
CPOS/CDHU	33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	M2	6,56	22,75	27,63	181,25
CPOS/CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	80,75	51,02	61,96	5.003,58
CPOS/CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	23,52	50,60	61,45	1.445,39
CPOS/CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	1.316,10	20,75	25,20	33.166,87
	12.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**7.527,98**
CPOS/CDHU	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	3,00	182,63	221,80	665,41
CPOS/CDHU	50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	3,00	298,38	362,38	1.087,15
CPOS/CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	320,66	14,83	18,01	5.775,42
	TOTAL GERAL						**R$ 926.943,69**

MIGUELÓPOLIS-SP, 22 DE MAIO DE 2026

ITALO MENESES DA SILVA
CREA-SP: 507.072.836-4

JULIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL MIGUELÓPOLIS

EMPREENDIMENTO:	CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO SUMARÉ	**PRAZO:**	12 MESES
LOCAL:	RUA APARECIDO ROBERTO DA SILVA, SN - JARDIM SUMARÉ	**R. TÉCNICO:**	ITALO MENESES DA SILVA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS	**CREA-SP:**	507.072.836-4

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - MEDIÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%	ETAPA 01 (60 DIAS)		ETAPA 02 (60 DIAS)		ETAPA 03 (60 DIAS)		ETAPA 04 (60 DIAS)		ETAPA 05 (60 DIAS)		ETAPA 06 (60 DIAS)	
				SIMPLES (%)	ACUM. (%)	SIMPLES (%)	ACUM. (%)	SIMPLES (%)	ACUM. (%)	SIMPLES (%)	ACUM. (%)	SIMPLES (%)	ACUM. (%)	SIMPLES (%)	ACUM. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.345,20	2,19%	100,00	**100,00**		**100,00**		**100,00**		**100,00**		**100,00**		**100,00**
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	169.962,04	18,34%	50,00	**50,00**	50,00	**100,00**		**100,00**		**100,00**		**100,00**		**100,00**
3	ALVENARIA	101.310,86	10,93%	50,00	**50,00**	50,00	**100,00**		**100,00**		**100,00**		**100,00**		**100,00**
4	REVESTIMENTO	97.022,96	10,47%		-	50,00	**50,00**	50,00	**100,00**		**100,00**		**100,00**		**100,00**
5	PISOS	107.902,87	11,64%		-		-		-		-	100,00	**100,00**		**100,00**
6	FORROS	59.817,86	6,45%		-		-		-	100,00	**100,00**		**100,00**		**100,00**
7	COBERTURA	76.653,47	8,27%		-		-	100,00	**100,00**		**100,00**		**100,00**		**100,00**
8	ELETRICA	74.389,75	8,03%		-		-	50,00	**50,00**	50,00	**100,00**		**100,00**		**100,00**
9	HIDRAULICA	76.482,88	8,25%		-		-		-	100,00	**100,00**		**100,00**		**100,00**
10	ESQUADRIAS	66.114,07	7,13%		-		-		-		-	50,00	**50,00**	50,00	**100,00**
11	PINTURA	69.413,76	7,49%		-		-		-		-	50,00	**50,00**	50,00	**100,00**
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.527,98	0,81%		-									100,00	**100,00**
13															
14															
15															
TOTAL (%):				**16,83**	**16,83**	**19,87**	**36,69**	**17,52**	**54,21**	**18,72**	**72,93**	**18,95**	**91,88**	**8,12**	**100,00**
TOTAL(R$):		**926.943,69**	**100,00%**	**155.981,65**	**155.981,65**	**184.147,93**	**340.129,59**	**162.359,82**	**502.489,41**	**173.495,61**	**675.985,02**	**175.666,78**	**851.651,80**	**75.291,89**	**926.943,69**

MIGUELÓPOLIS, 22 de maio de 2026.

ITALO MENESES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP: 507.072.836-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLI
JULIO FERREIRA DO CARMO - PREFEITO
CNPJ: 45.353.307/0001-04

Quadro de Paredes

Tipo de parede	Comprimento	Largura	Volume	Área
Alvenaria cerâmica - 12cm	1.75	0.24	0.39 m³	3.28 m²
Alvenaria cerâmica - 15cm	403.25	13.50	148.04 m³	988.23 m²
Muro - Alvenaria cerâmica - 15cm	108.78	0.75	49.18 m³	327.87 m²

Quadro de Pisos

Tipo de piso	Nível	Area	Volume
Contrapiso + Cerâmica Esmaltada PEI-4	Térreo	263.2 m²	23.69 m³
Contrapiso + Cerâmica Esmaltada PEI-4 - Área Molhada	Térreo	26.52 m²	2.12 m³
Grama	Térreo	328.07 m²	16.40 m³
Guia	Térreo	3.03 m²	0.91 m³
Piso intertravado	Térreo	484.95 m²	48.49 m³
Soleira	Térreo	4.72 m²	0.47 m³
Laje de Concreto (Fôrro)	Cobertura	311.09 m²	43.68 m³
Laje de Concreto (Fôrro)	Cob. Caixa d'água	12.15 m²	1.70 m³

Quadro de Portas

Código	Dimensões (m)		Descrição	Quantidade
	Largura	Altura		
Térreo				
A01	1.00	2.10	Abertura vão em parede	2
P01	3.50	2.20	Porta de correr - 4 folhas (Vidro)	2
P02	0.90	2.13	Porta de abrir (Madeira)	19
P03	0.94	2.10	Porta de correr (Madeira)	2
P04	0.80	2.10	Porta de abrir (Aluminio)	5
P05	0.80	2.10	Portão de abrir (Metálico)	2
PC	4.00	2.10	Portão de correr (Metálico)	1

Quadro de Janelas

Código	Dimensões (m)			Descrição	Quantidade
	Largura	Altura	Alt. Peitoril		
J01	2.00	0.60	1.80	Janela de correr - 4 folhas (Vidro)	7
J2	0.60	0.50	1.80	Janela basculante (Vidro)	5
J03	1.50	1.20	1.00	Janela de correr - 4 folhas (Vidro)	4
J04	1.50	0.60	1.80	Janela de correr - 4 folhas (Vidro)	1

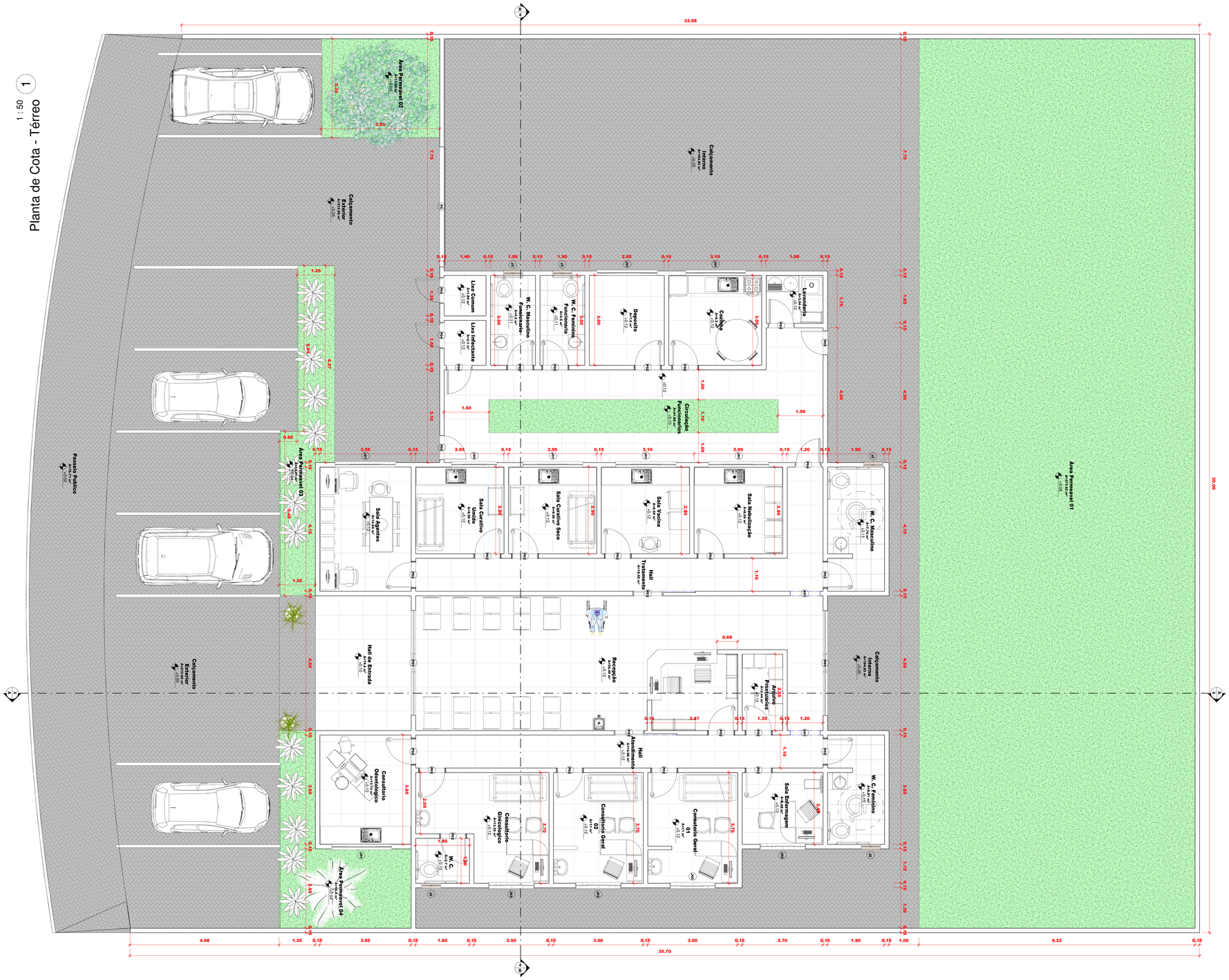
Quadro de Área construída

Pavimento	Área
Área	320.66 m²
Área total construída	320.66 m²

Área total construída	Coeficiente de aproveitamento	Taxa (%)
320.66 m²	0.29	29%

Área de ocupação	Coeficiente de ocupação	Taxa (%)
335.06 m²	0.31	31%

Área permeável	Coeficiente de permeabilidade	Taxa (%)
317.42 m²	0.29	29%



NOTAS DE PROJETO

Quanto ao posicionamento relativo a fundos de vale e galerias de águas pluviais:

1. Será respeitada a distância mínima de 2,00m entre a geratriz superior da tubulação e o fundo de vale natural.
2. Será respeitada a distância mínima de 1,00m entre a geratriz da tubulação e a galeria existente.

Quanto à recomposição de pavimentos e sinalização horizontal:

3. A reposição do pavimento obedecerá à legislação vigente no que se refere à reparação de pavimentos danificados por valas, guias e sarjetas serão recompostas nas condições originais.
4. As calçadas, passeios e vias de pedestres serão recompostas nas suas condições originais, respeitado o disposto na legislação vigente.
5. Durante a execução de obras sobre as calçadas será garantida a manutenção de faixa de circulação, de acordo com o disposto na NBR 9050.
6. Toda a sinalização horizontal será recomposta em suas condições originais.

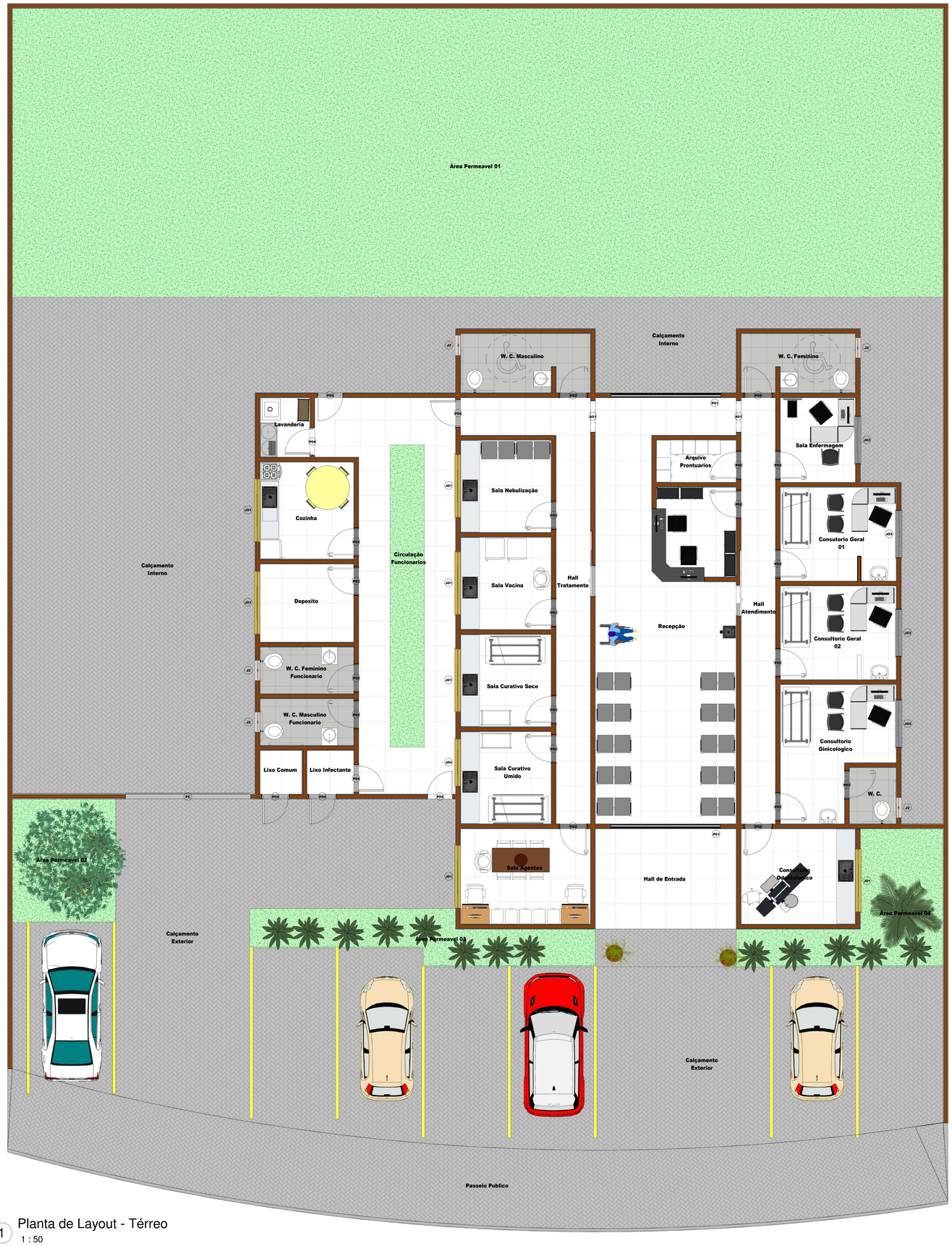
Quanto à execução de caixas:

7. As caixas nas calçadas serão instaladas fora do alinhamento de faixas de pedestres.

Notas de projeto
1 : 50

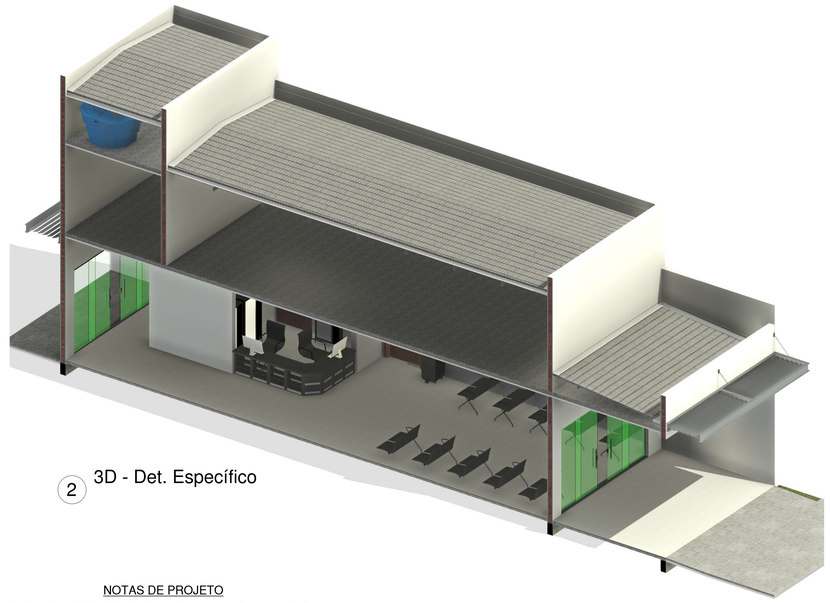
Quadro de Ambientes

Nome	Área
Arquivo Prontuarios	3.44 m²
Calçamento Exterior	213.96 m²
Calçamento Interno	194.83 m²
Circulação Funcionarios	41.88 m²
Consultorio Geral 02	11 m²
Consultorio Ginicologico	13.25 m²
Consultorio Odontologico	11.13 m²
Consultorio Geral 01	11 m²
Cozinha	9.3 m²
Deposito	7.5 m²
Hall Tratamento	18.62 m²
Hall Atendimento	14.96 m²
Hall de Entrada	14.4 m²
Lavanderia	3.04 m²
Lixo Comum	1.89 m²
Lixo Infectante	2.1 m²
Passeio Publico	75.71 m²
Recepção	56.49 m²
Sala Agentes	12.66 m²
Sala Curativo Seco	8.56 m²
Sala Curativo Umido	8.56 m²
Sala Enfermagem	6.48 m²
Sala Nebulização	8.56 m²
Sala Vacina	8.56 m²
W. C.	2.7 m²
W. C. Feminino	6.81 m²
W. C. Feminino Funcionario	4.5 m²
W. C. Masculino	7.76 m²
W. C. Masculino Funcionario	4.5 m²
Área Permeavel 01	273.83 m²
Área Permeavel 02	13.04 m²
Área Permeavel 03	14.01 m²
Área Permeavel 04	16.4 m²
Térreo	1,101.42 m²
Total Geral	1,101.42 m²



1 Planta de Layout - Térreo

1 : 50



2 3D - Det. Específico

NOTAS DE PROJETO

1. Será atendida a Lei Municipal () de () que dispõe sobre a obrigatoriedade, do plantio de árvores para concessão de Alvará de novas edificações, ampliações, regularizações e movimentação de terra acima de 100m²
2. Informar se existem ou não árvores no Lote a ser (em) preservada (s).
3. Informar se existem ou não árvore na Calçada de defronte ao Lote a ser (em) preservada (s).
4. Informar se existem ou não equipamentos públicos a ser preservado na calçada, defronte ao Lote, Ex.: postes, bocas de lobo etc.
5. As obras de contenções e sistemas de drenagens necessárias serão contempladas em projetos específicos.
6. Antes do início das obras, será fixada placa em local visível atendendo as exigências do CREA/CAU, constando nome do Responsável Técnico, o número do CREA/CAU, Processo e Alvará.
7. A correta implantação no Lote conforme Matrícula e a implantação da construção conforme Projeto Aprovado é de inteira responsabilidade do Proprietário e do Responsável Técnico.
8. O (s) reservatório (s) d'água, com capacidade de () litros, atendem aos artigos 10 e 11 do Código Sanitário.
9. O esgoto sanitário será canalizado e conduzido à rede de captação da concessionária SABESP - ou - o esgoto sanitário será canalizado e conduzido ao sistema de fossas sépticas e poços absorventes, conforme projetos e memoriais, atendendo a ABNT NBR 7.229/93 e 13.969/97. - Lotes em declive: Descrever a forma de captação do esgoto dos ambientes das cotas abaixo do nível da Rua, indicando existência de viela sanitária ou servidão de passagem devidamente comprovada através do lote confrontante.
10. As águas das chuvas serão canalizadas e conduzidas sob o passeio público, até a guia de sarjeta. - Para os edifícios situados no alinhamento da via pública deverão dispor de calhas e condutores adequados e suficiente a conduzir as águas pluviais até às sarjetas, passando por baixo da calçada, atendendo artigo 56 do Código Sanitário. - Lotes em declive: Descrever a forma de canalização e condução das águas pluviais das cotas abaixo do nível da rua, indicando existência de viela sanitária ou servidão de passagem devidamente comprovada através do Lote confrontante.
11. O abrigo do gás GLP será executado em área externa, com ventilação natural e permanente, protegido do Sol, chuva e umidade, e afastado de produtos inflamáveis, atendendo a ABNT NBR 13.932 e 15.514 e IT - Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros 28/2018.
12. O abrigo do lixo está elevado do piso, construído de maneira a permitir a ventilação constante e lavagem periódica.
13. Será atendida a Lei Municipal nº () relativa à instalação obrigatória da caixa coletora de correspondências.
14. As paredes possuem espessura e revestimentos suficientes a atender as necessidades de resistência, isolamentos térmico e acústico e impermeabilidade.
15. As áreas molhadas são revestidas com material impermeável e lavável, até altura de ()m.
16. A edificação está isolada de umidade e emanações vizinhas, conforme artigo 50 do Código Sanitário.
17. A área permeável de () m² atende a resolução SMADU 01 de 03 de maio de 2002.
18. Será atendida a ABNT NBR 9050:2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Notas de projeto 01

1 : 50

NOTAS DE PROJETO

Quanto ao posicionamento relativo a fundos de vale e galerias de águas pluviais:

1. Será respeitada a distância mínima de 2,00m entre a geratriz superior da tubulação e o fundo de vale natural.
2. Será respeitada a distância mínima de 1,00m entre a geratriz da tubulação e a galeria existente.

Quanto à recomposição de pavimentos e sinalização horizontal:

3. A reposição do pavimento obedecerá à legislação vigente no que se refere à reparação de pavimentos danificados por valas, guias e sarjetas serão recompostas nas condições originais.
4. As calçadas, passeios e vias de pedestres serão recompostas nas suas condições originais, respeitado o disposto na legislação vigente.
5. Durante a execução de obras sobre as calçadas será garantida a manutenção de faixa de circulação, de acordo com o disposto na NBR 9050.
6. Toda a sinalização horizontal será recomposta em suas condições originais.

Quanto à execução de caixas:

7. As caixas nas calçadas serão instaladas fora do alinhamento de faixas de pedestres.

Notas de projeto

1 : 50

Quadro de Pisos

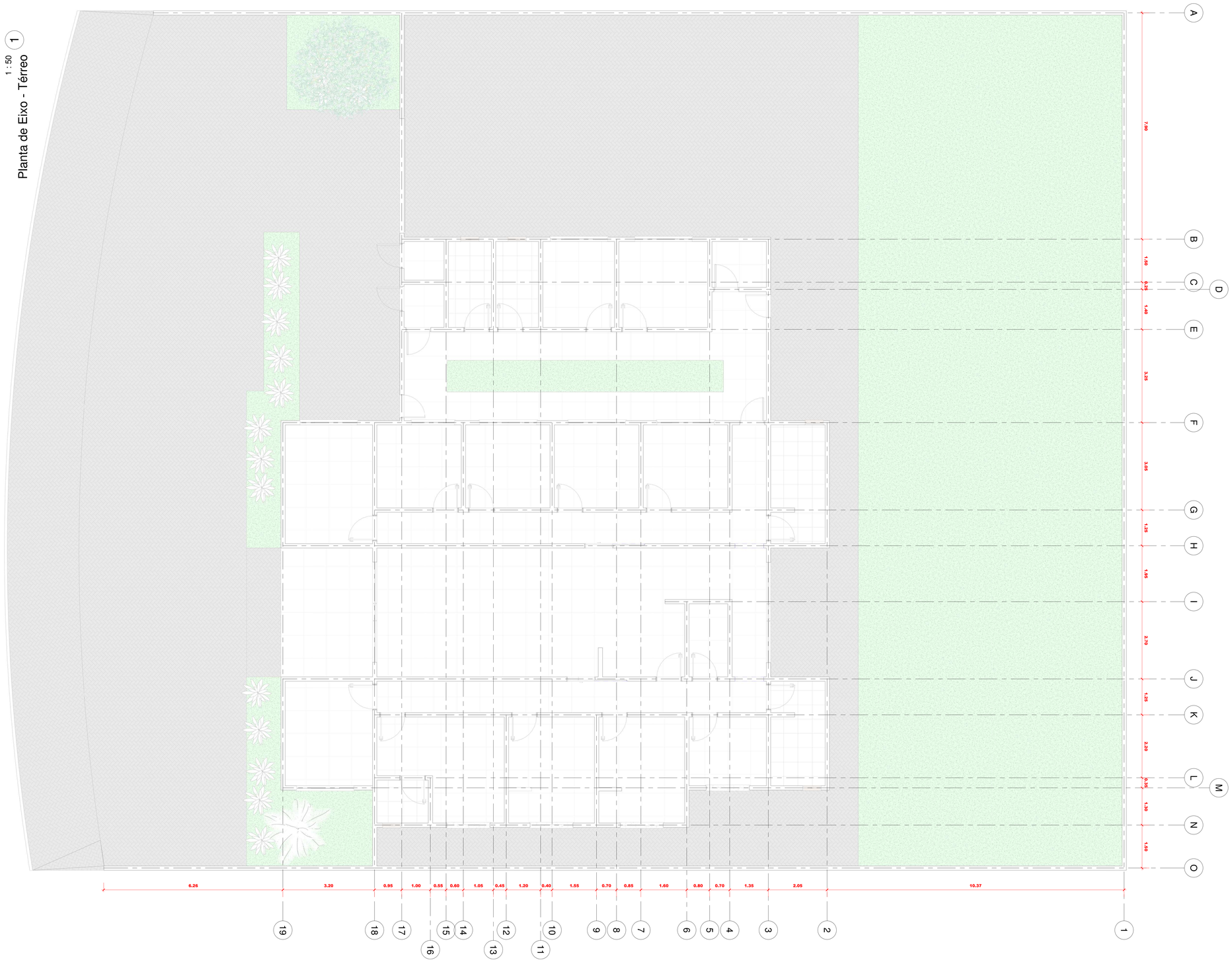
Tipo de piso	Nível	Área	Volume
Contrapiso + Cerâmica Esmaltada PEI-4	Térreo	263.2 m²	23.69 m³
Contrapiso + Cerâmica Esmaltada PEI-4 - Área Molhada	Térreo	26.52 m²	2.12 m³
Grama	Térreo	328.07 m²	16.40 m³
Guia	Térreo	3.03 m²	0.91 m³
Piso intertravado	Térreo	484.95 m²	48.49 m³
Soleira	Térreo	4.72 m²	0.47 m³
Laje de Concreto (Fôrro)	Cobertura	311.99 m²	43.68 m³
Laje de Concreto (Fôrro)	Cob. Caixa d'agua	12.15 m²	1.70 m³

Quadro de Janelas

Código	Dimensões (m)			Descrição	Quantidade
	Largura	Altura	Alt. Peitoril		
J01	2.00	0.60	1.80	Janela de correr - 4 folhas (Vidro)	7
J2	0.60	0.50	1.80	Janela basculante (Vidro)	5
J03	1.50	1.20	1.00	Janela de correr - 4 folhas (Vidro)	4
J04	1.50	0.60	1.80	Janela de correr - 4 folhas (Vidro)	1

Quadro de Portas

Código	Dimensões (m)		Descrição	Quantidade
	Largura	Altura		
Térreo				
A01	1.00	2.10	Abertura vão em parede	2
P01	3.50	2.20	Porta de correr - 4 folhas (Vidro)	2
P02	0.90	2.13	Porta de abrir (Madeira)	19
P03	0.94	2.10	Porta de correr (Madeira)	2
P04	0.80	2.10	Porta de abrir (Aluminio)	5
P05	0.80	2.10	Portão de abrir (Metálico)	2
PC	4.00	2.10	Portão de correr (Metálico)	1



1 : 50 1

Planta de Eixo - Térreo

NOTAS DE PROJETO

Quanto ao posicionamento relativo a fundos de vale e galerias de águas pluviais:

1. Será respeitada a distância mínima de 2,00m entre a geratriz superior da tubulação e o fundo de vale natural.
2. Será respeitada a distância mínima de 1,00m entre a geratriz da tubulação e a galeria existente.

Quanto à recomposição de pavimentos e sinalização horizontal:

3. A reposição do pavimento obedecerá à legislação vigente no que se refere à reparação de pavimentos danificados por valas, guias e sarjetas serão recompostas nas condições originais.
4. As calçadas, passeios e vias de pedestres serão recompostas nas suas condições originais, respeitado o disposto na legislação vigente.
5. Durante a execução de obras sobre as calçadas será garantida a manutenção de faixa de circulação, de acordo com o disposto na NBR 9050.
6. Toda a sinalização horizontal será recomposta em suas condições originais.

Quanto à execução de caixas:

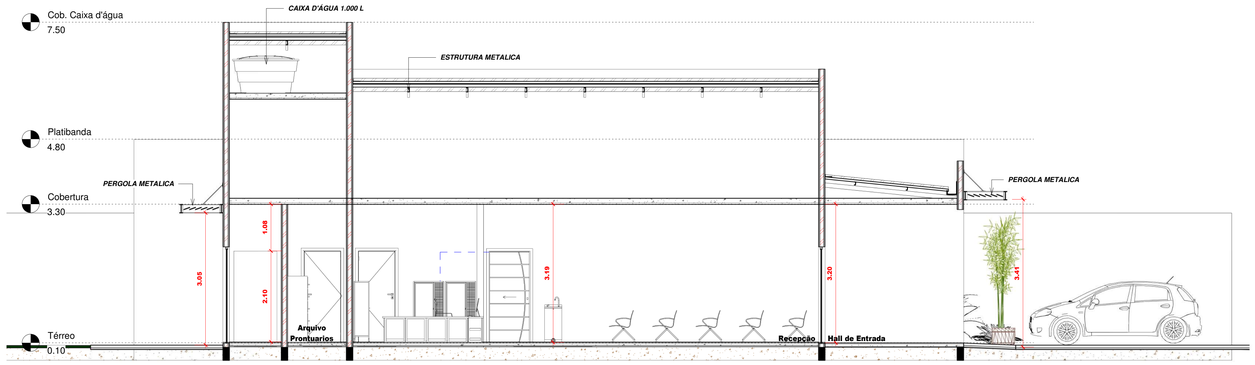
7. As caixas nas calçadas serão instaladas fora do alinhamento de faixas de pedestres.

Notas de projeto
1 : 50

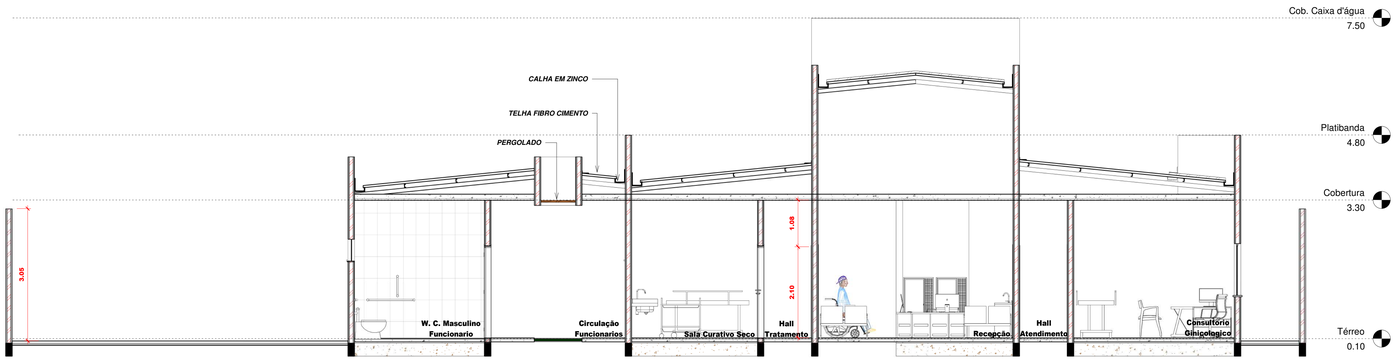
NOTAS DE PROJETO

1. Será atendida a Lei Municipal () de () que dispõe sobre a obrigatoriedade, do plantio de árvores para concessão de Alvará de novas edificações, ampliações, regularizações e movimentação de terra acima de 100m³
2. Informar se existem ou não árvores no Lote a ser (em) preservada (s).
3. Informar se existem ou não árvore na Calçada de defronte ao Lote a ser (em) preservada (s).
4. Informar se existem ou não equipamentos públicos a ser preservado na calçada, defronte ao Lote. Ex.: postes, bocas de lobo etc.
5. As obras de contenções e sistemas de drenagens necessárias serão contempladas em projetos específicos.
6. Antes do início das obras, será fixada placa em local visível atendendo as exigências do CREA/CAU, constando nome do Responsável Técnico, o número do CREA/CAU, Processo e Alvará.
7. A correta implantação no Lote conforme Matrícula e a implantação da construção conforme Projeto Aprovado é de inteira responsabilidade do Proprietário e do Responsável Técnico.
8. O (s) reservatório (s) d'água, com capacidade de () litros, atendem aos artigos 10 e 11 do Código Sanitário.
9. O esgoto sanitário será canalizado e conduzido à rede de captação da concessionária SABESP - ou - o esgoto sanitário será canalizado e conduzido ao sistema de fossas sépticas e poços absorventes, conforme projetos e memoriais, atendendo a ABNT NBR 7.229/93 e 13.969/97. - Lotes em declive: Descrever a forma de captação do esgoto dos ambientes das cotas abaixo do nível da Rua, indicando existência de viela sanitária ou servidão de passagem devidamente comprovada através do lote confrontante.
10. As águas das chuvas serão canalizadas e conduzidas sob o passeio público, até a guia de sarjeta. - Para os edifícios situados no alinhamento da via pública deverão dispor de calhas e condutores adequados e suficiente a conduzir as águas pluviais até às sarjetas, passando por baixo da calçada, atendendo artigo 56 do Código Sanitário. - Lotes em declive: Descrever a forma de canalização e condução das águas pluviais das cotas abaixo do nível da rua, indicando existência de viela sanitária ou servidão de passagem devidamente comprovada através do Lote confrontante.
11. O abrigo do gás GLP será executado em área externa, com ventilação natural e permanente, protegido do Sol, chuva e umidade, e afastado de produtos inflamáveis, atendendo a ABNT NBR 13.932 e 15.514 e IT - Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros 28/2018.
12. O abrigo do lixo está elevado do piso, construído de maneira a permitir a ventilação constante e lavagem periódica.
13. Será atendida a Lei Municipal nº () relativa à instalação obrigatória da caixa coletora de correspondências.
14. As paredes possuem espessura e revestimentos suficientes a atender as necessidades de resistência, isolamentos térmico e acústico e impermeabilidade.
15. As áreas molhadas são revestidas com material impermeável e lavável, até altura de ()m.
16. A edificação está isolada de umidade e emanações vizinhas, conforme artigo 50 do Código Sanitário.
17. A área permeável de () m² atende a resolução SMADU 01 de 03 de maio de 2002.
18. Será atendida a ABNT NBR 9050:2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

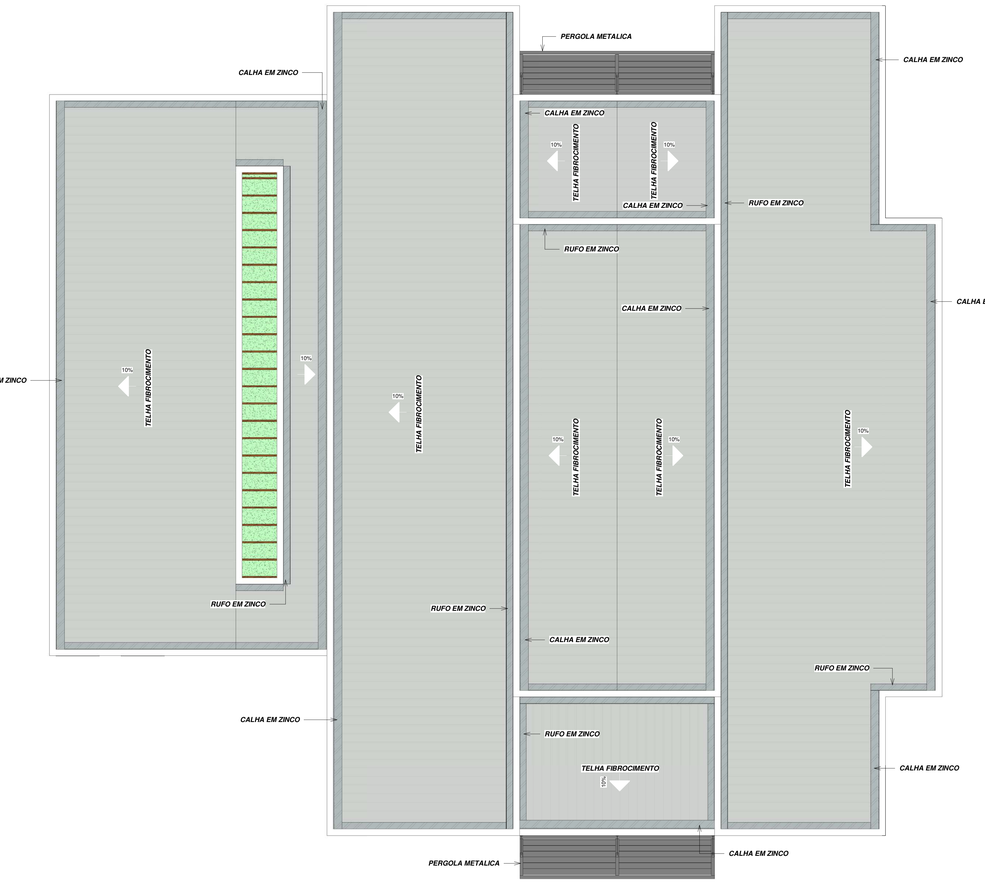
Notas de projeto 01
1 : 50



1 Corte AA
1 : 50



2 Corte BB
1 : 50



3 Planta da Cob. Caixa d'água
1 : 50



4 Elevação Frontal
1 : 50

Quadro de Janelas

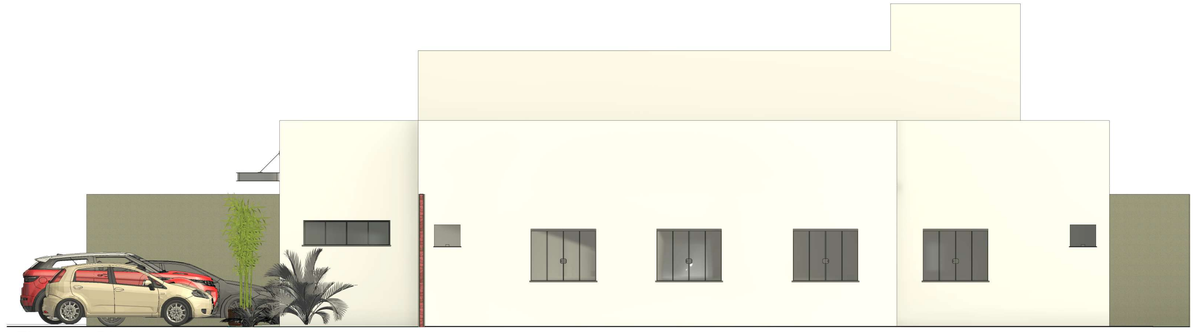
Código	Dimensões (m)			Descrição	Quantidade
	Largura	Altura	Alt. Peitoril		
J01	2.00	0.60	1.80	Janela de correr - 4 folhas (Vidro)	7
J2	0.60	0.50	1.80	Janela basculante (Vidro)	5
J03	1.50	1.20	1.00	Janela de correr - 4 folhas (Vidro)	4
J04	1.50	0.60	1.80	Janela de correr - 4 folhas (Vidro)	1

Quadro de Portas

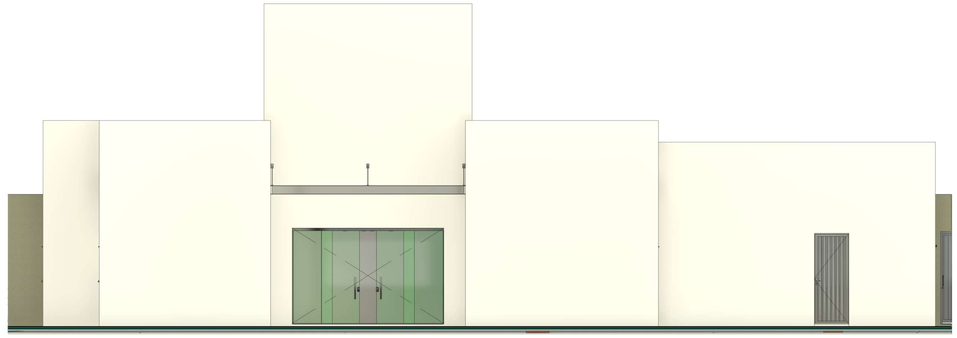
Código	Dimensões (m)		Descrição	Quantidade
	Largura	Altura		
Térreo				
A01	1.00	2.10	Abertura vão em parede	2
P01	3.50	2.20	Porta de correr - 4 folhas (Vidro)	2
P02	0.90	2.13	Porta de abrir (Madeira)	19
P03	0.94	2.10	Porta de correr (Madeira)	2
P04	0.80	2.10	Porta de abrir (Alumínio)	5
P05	0.80	2.10	Portão de abrir (Metálico)	2
PC	4.00	2.10	Portão de correr (Metálico)	1

Quadro de Pisos

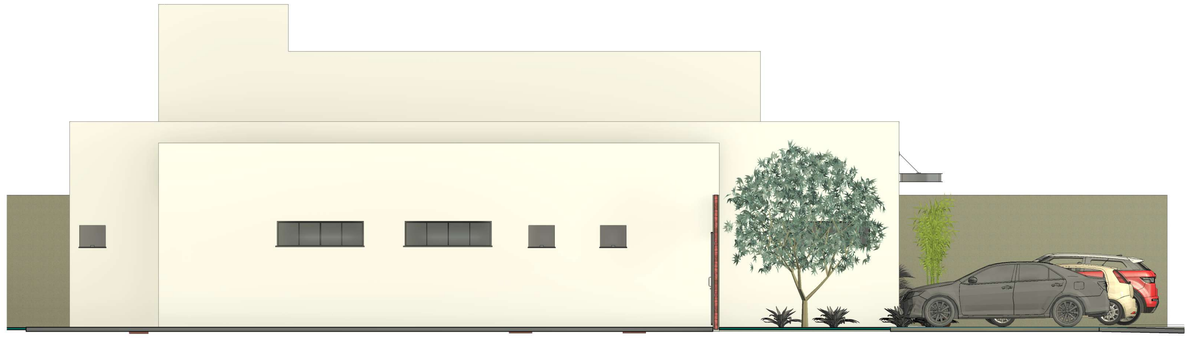
Tipo de piso	Nível	Área	Volume
Contrapiso + Cerâmica Esmaltada PEI-4	Térreo	263.2 m²	23.69 m³
Contrapiso + Cerâmica Esmaltada PEI-4 - Área Molhada	Térreo	26.52 m²	2.12 m³
Grama	Térreo	328.07 m²	16.40 m³
Guia	Térreo	3.03 m²	0.91 m³
Piso intertravado	Térreo	484.95 m²	48.49 m³
Soleira	Térreo	4.72 m²	0.47 m³
Laje de Concreto (Fôrro)	Cobertura	311.99 m²	43.68 m³
Laje de Concreto (Fôrro)	Cob. Caixa d'água	12.15 m²	1.70 m³



2 Elevação Direita
1 : 50



4 Elevação Fundos
1 : 50



3 Elevação Esquerda
1 : 50

NOTAS DE PROJETO

Quanto ao posicionamento relativo a fundos de vale e galerias de águas pluviais:

1. Será respeitada a distância mínima de 2,00m entre a geratriz superior da tubulação e o fundo de vale natural.
2. Será respeitada a distância mínima de 1,00m entre a geratriz da tubulação e a galeria existente.

Quanto à recomposição de pavimentos e sinalização horizontal:

3. A reposição do pavimento obedecerá à legislação vigente no que se refere à reparação de pavimentos danificados por valas, guias e sarjetas serão recompostas nas condições originais.
4. As calçadas, passeios e vias de pedestres serão recompostas nas suas condições originais, respeitado o disposto na legislação vigente.
5. Durante a execução de obras sobre as calçadas será garantida a manutenção de faixa de circulação, de acordo com o disposto na NBR 9050.
6. Toda a sinalização horizontal será recomposta em suas condições originais.

Quanto à execução de caixas:

7. As caixas nas calçadas serão instaladas fora do alinhamento de faixas de pedestres.

Notas de projeto
1 : 50

NOTAS DE PROJETO

1. Será atendida a Lei Municipal () de () que dispõe sobre a obrigatoriedade, do plantio de árvores para concessão de Alvará de novas edificações, ampliações, regularizações e movimentação de terra acima de 100m²
2. Informar se existem ou não árvores no Lote a ser (em) preservada (s).
3. Informar se existem ou não árvore na Calçada de defronte ao Lote a ser (em) preservada (s).
4. Informar se existem ou não equipamentos públicos a ser preservado na calçada, defronte ao Lote. Ex.: postes, bocas de lobo etc.
5. As obras de contenções e sistemas de drenagens necessárias serão contempladas em projetos específicos.
6. Antes do início das obras, será fixada placa em local visível atendendo as exigências do CREA/CAU, constando nome do Responsável Técnico, o número do CREA/CAU, Processo e Alvará.
7. A correta implantação no Lote conforme Matrícula e a implantação da construção conforme Projeto Aprovado é de inteira responsabilidade do Proprietário e do Responsável Técnico.
8. O (s) reservatório (s) d'água, com capacidade de () litros, atendem aos artigos 10 e 11 do Código Sanitário.
9. O esgoto sanitário será canalizado e conduzido à rede de captação da concessionária SABESP - ou - o esgoto sanitário será canalizado e conduzido ao sistema de fossas sépticas e poços absorventes, conforme projetos e memoriais, atendendo a ABNT NBR 7.229/93 e 13.969/97. - Lotes em declive: Descrever a forma de captação do esgoto dos ambientes das cotas abaixo do nível da Rua, indicando existência de viela sanitária ou servidão de passagem devidamente comprovada através do lote confrontante.
10. As águas das chuvas serão canalizadas e conduzidas sob o passeio público, até a guia de sarjeta. - Para os edifícios situados no alinhamento da via pública deverão dispor de calhas e condutores adequados e suficiente a conduzir as águas pluviais até às sarjetas, passando por baixo da calçada, atendendo artigo 56 do Código Sanitário. - Lotes em declive: Descrever a forma de canalização e condução das águas pluviais das cotas abaixo do nível da rua, indicando existência de viela sanitária ou servidão de passagem devidamente comprovada através do Lote confrontante.
11. O abrigo do gás GLP será executado em área externa, com ventilação natural e permanente, protegido do Sol, chuva e umidade, e afastado de produtos inflamáveis, atendendo a ABNT NBR 13.932 e 15.514 e IT - Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros 28/2018.
12. O abrigo do lixo está elevado do piso, construído de maneira a permitir a ventilação constante e lavagem periódica.
13. Será atendida a Lei Municipal nº () relativa à instalação obrigatória da caixa coletora de correspondências.
14. As paredes possuem espessura e revestimentos suficientes a atender as necessidades de resistência, isolamentos térmico e acústico e impermeabilidade.
15. As áreas molhadas são revestidas com material impermeável e lavável, até altura de ()m.
16. A edificação está isolada de umidade e emanações vizinhas, conforme artigo 50 do Código Sanitário.
17. A área permeável de () m² atende a resolução SMADU 01 de 03 de maio de 2002.
18. Será atendida a ABNT NBR 9050:2015 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

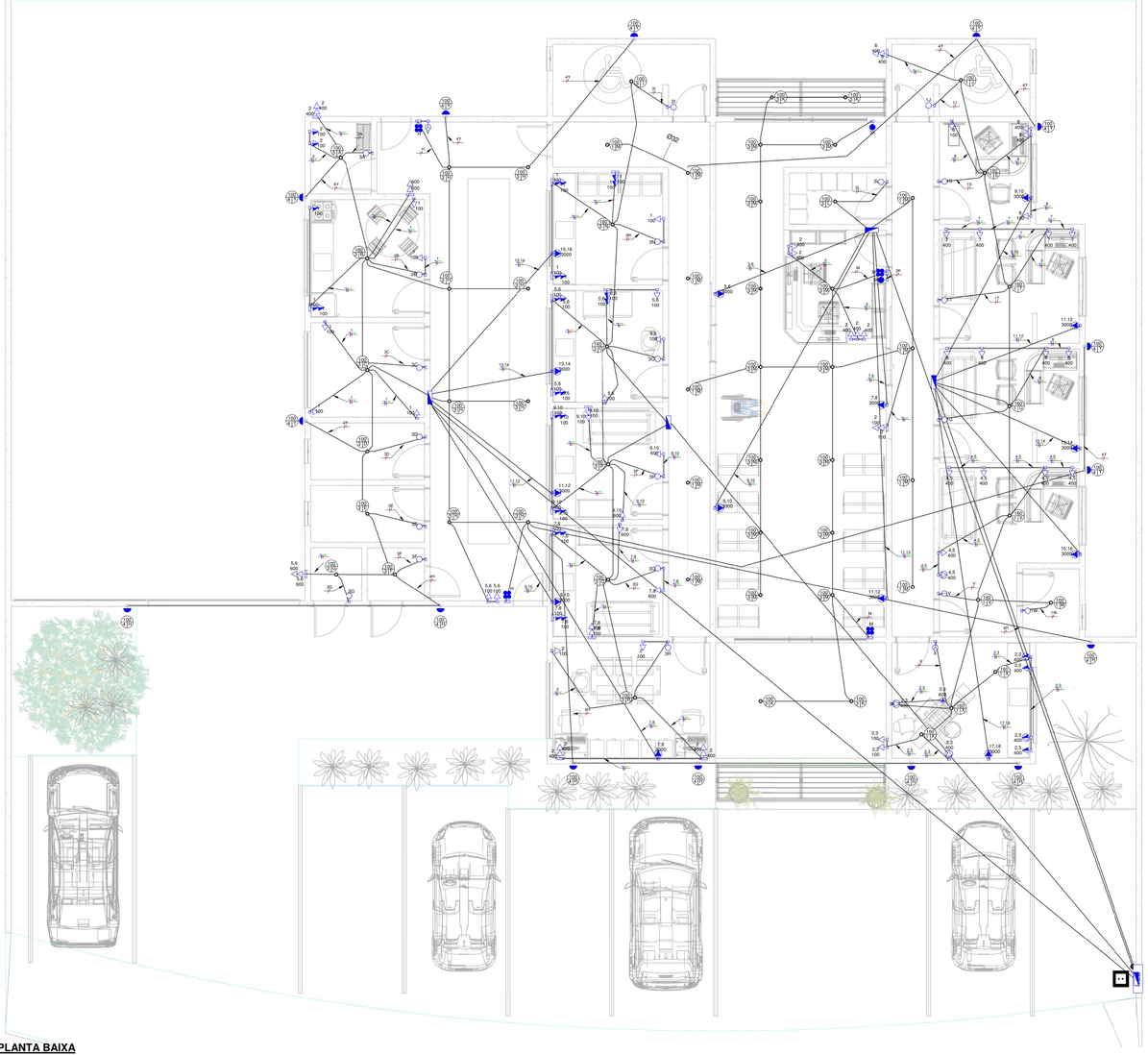
Notas de projeto 01
1 : 50



1 3D - Det. Geral

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 110cm do piso , embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso , embutido em caixa 4x2
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Tomada de Piso 2P+T, 20A
	Ponto de Força com placa saida de fio, a 230cm do piso acabado
hx"x"m	Ponto de Força com placa saida de fio, a "x" cm do piso acabado
a	Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
a b	Conjunto de 2 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
a b c	Conjunto de 3 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
a	Interruptor paralelo (three-way), embutido em caixa 4x2
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
100	Ponto de luz embutido no teto
100 1.8	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
MED	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso

LEGENDAS



PLANTA BAIXA

CIRCUITOS RESUMIDOS

Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Fase A	Fase B	Fase C
QD-01							
1	Iluminação - QD-01	20,00 A	1480 VA	2,5	1480 W	0 W	0 W
2,3	TUG'S CONSULTORIO ODONTOLOGICO	25,00 A	3200 VA	4	1280 W	1280 W	0 W
4,5	TUG'S CONSULTORIO GINECOLOGIA	20,00 A	2400 VA	4	960 W	960 W	0 W
6	TUG'S CONSULTORIO GERAL 02	20,00 A	1600 VA	4	0 W	1280 W	0 W
7	TUG'S CONSULTORIO GERAL 01	20,00 A	1600 VA	4	1280 W	0 W	0 W
8	TUG'S SALA ENFERMAGEM	25,00 A	1800 VA	4	0 W	1440 W	0 W
9,10	TUE AR SALA ENFERMAGEM	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
11,12	TUE AR CONSULTORIO GERAL 01	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
13,14	TUE ARCONSULTORIO GERAL 02	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
15,16	TUE AR CONSULTORIO GINECOLOGIA	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
17,18	TUE AR CONSULTORIO ODONTOLOGICO	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
QD-02							
1	Iluminação Corredores QD-02	20,00 A	1000 VA	2,5	1000 W	0 W	0 W
2	TUG'S RECEPÇÃO	25,00 A	2200 VA	4	0 W	1760 W	0 W
3	Iluminação Recepção - QD-02	25,00 A	1800 VA	2,5	1800 W	0 W	0 W
5,6	TUE AR RECEPÇÃO 01	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
7,8	TUE AR RECEPÇÃO 02	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
9,10	TUE AR RECEPÇÃO 03	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
11,12	TUE AR RECEPÇÃO 04	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
QD-03							
1	TUG'S SALA NEBULIZAÇÃO	20,00 A	700 VA	4	560 W	0 W	0 W
2	TUG'S SALA AGENTES	25,00 A	1800 VA	4	0 W	1440 W	0 W
3	Iluminação - QD-03	20,00 A	780 VA	2,5	780 W	0 W	0 W
5,6	TUG'S SALA VACINA	20,00 A	900 VA	4	360 W	360 W	0 W
7,8	TUG'S SALA CURATIVO SECO	20,00 A	1800 VA	4	720 W	720 W	0 W
9,10	TUG'S SALA CURATIVO UMIDO	20,00 A	1800 VA	4	720 W	720 W	0 W
QD-04							
1	TUG'S COZINHA/DEPOSITO	20,00 A	800 VA	4	640 W	0 W	0 W
2	TUG'S LAVANDERIA	20,00 A	1000 VA	4	0 W	800 W	0 W
3	Iluminação - QD-04	20,00 A	1560 VA	2,5	1560 W	0 W	0 W
4	Iluminação Externa - QD-04	20,00 A	1500 VA	2,5	0 W	1500 W	0 W
5,6	TUG'S EXTERNAS FRENTE	20,00 A	1400 VA	4	560 W	560 W	0 W
7,8	TUE AR SALA AGENTES	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
9,10	TUE AR SALA CURATIVO SECO	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
11,12	TUE AR SALA CURATIVO UMIDO	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
13,14	TUE AR SALA VACINA	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
15,16	TUE AR SALA NEBULIZAÇÃO	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
QG							
1,2	QD-03	160,00 A	7638 VA	25	3180 W	3240 W	0 W
4,5	QD-02	160,00 A	16526 VA	25	6560 W	7600 W	0 W
6,7	QD-04	160,00 A	20729 VA	25	5960 W	8760 W	0 W
8,9	QD-01	160,00 A	26799 VA	25	10960 W	11000 W	0 W
Totais:			144812 VA		60020 W	60220 W	0 W

POTÊNCIA DEMANDADA

Tipo de Carga	Qtde de Pontos	Potência Aparente (VA)	Potência Ativa (W)	Fator de Demanda	Potência Demandada (W)
QD-01					
Iluminação+TUGs (Residencial)	49	12080 VA	9960 W	0,70	6972
TUEs (Residencial)	5	15000 VA	12000 W	1,00	12000
QD-02					
Iluminação+TUGs (Residencial)	45	5000 VA	4560 W	0,70	3192
TUEs (Residencial)	4	12000 VA	9600 W	1,00	9600
QD-03					
Iluminação+TUGs (Residencial)	50	7780 VA	6380 W	0,70	4466
QD-04					
Iluminação+TUGs (Residencial)	64	6260 VA	5620 W	0,70	3934
TUEs (Residencial)	5	15000 VA	12000 W	1,00	12000
QG					
Iluminação+TUGs (Residencial)	1	7638 VA	6380 W	0,70	4466
TUEs (Residencial);	3	64054 VA	53740 W	1,00	53740
Iluminação+TUGs (Residencial)					
	226	144812 VA	120240 W		110370

QUANTIDADE COMPONENTES

Descrição do Material	Dimensões	Quantidade (peças)	Referência Fabricante
		105	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	104	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa de Luz 4"x4", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x4"	24	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa de Piso Baixa 4x4 em aluminio, 3/4"	4"x4"	1	Tramontina ou equivalente
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	59	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Disjuntores e Proteções			
Mini Disjuntor Bipolar 20A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe pertfil DIN 35mm	C 20A	28	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Bipolar 25A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe pertfil DIN 35mm	C 25A	4	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Bipolar 63A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe pertfil DIN 35mm	C 63A	4	Steck ou equivalente
Mini Disjuntor Bipolar 100A Curva C, conforme IEC 60947-2B, encaixe pertfil DIN 35mm	C 100A	1	Steck ou equivalente
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor Paralelo, 10A 250V~, 4"x2"	1P, 4"x2"	2	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado com 1 Interruptor Simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	19	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado com 4 módulos de interruptores paralelo, com placa e suporte 4"x4"	4xP, 4"x4"	4	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 2 teclas simples, 4"x2"	2xS, 4"x2"	1	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 3 teclas simples, 4"x2"	3xS, 4"x2"	2	Pial Legrand ou equivalente
Quadros			
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,8x79,7mm.	12/16 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Quadro de Distribuição 18/24 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 350x379x78,7mm.	18/24 Disjuntores	4	Tigre ou equivalente
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	46	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, posto horizontal, vermelha, 4"x2"	20A, 4"x2"	19	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 1 Tomada de piso 2P+T, 20A, com tampa tipo unha, 4"x4"	1x20A de piso 4x4	1	8 lux/Tramontina ou equivalente
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x4"	2x10A, 4"x4"	20	Pial Legrand ou equivalente

QUANTIDADE ELETRODUTOS

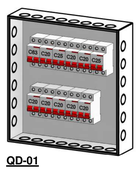
Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	DN 32mm	180,24 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	DN 25mm	778,63 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	DN 20mm	16,82 m	Tigre ou equivalente

QUANTIDADE DE CABOS (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C)

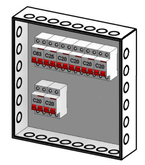
(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (FC- Condutor Fase C), (N - Condutor Neutro), (PE - Condutor Terra), (Re - Condutor de...

Sugestão de Cores para os condutores- FA: Vermelho, FB: Preto, FC:Amarelo, N: Azul Claro, PE: Verde

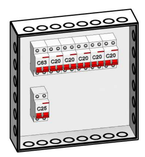
FA-2,5mm²	FA-4,0mm²	FA-6,0mm²	FA-25mm²	FB-4,0mm²	FB-6,0mm²	FB-25,0mm²	N-2,5mm²	N-4,0mm²	N-25,0mm²	PE-4,0mm²	Tipo de Condutor
853,9	853,9	853,9	121,8	853,9	853,9	121,8	853,9	853,9	243,7	853,9	CABO PVC FLEXIVEL 70°



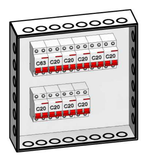
QD-01



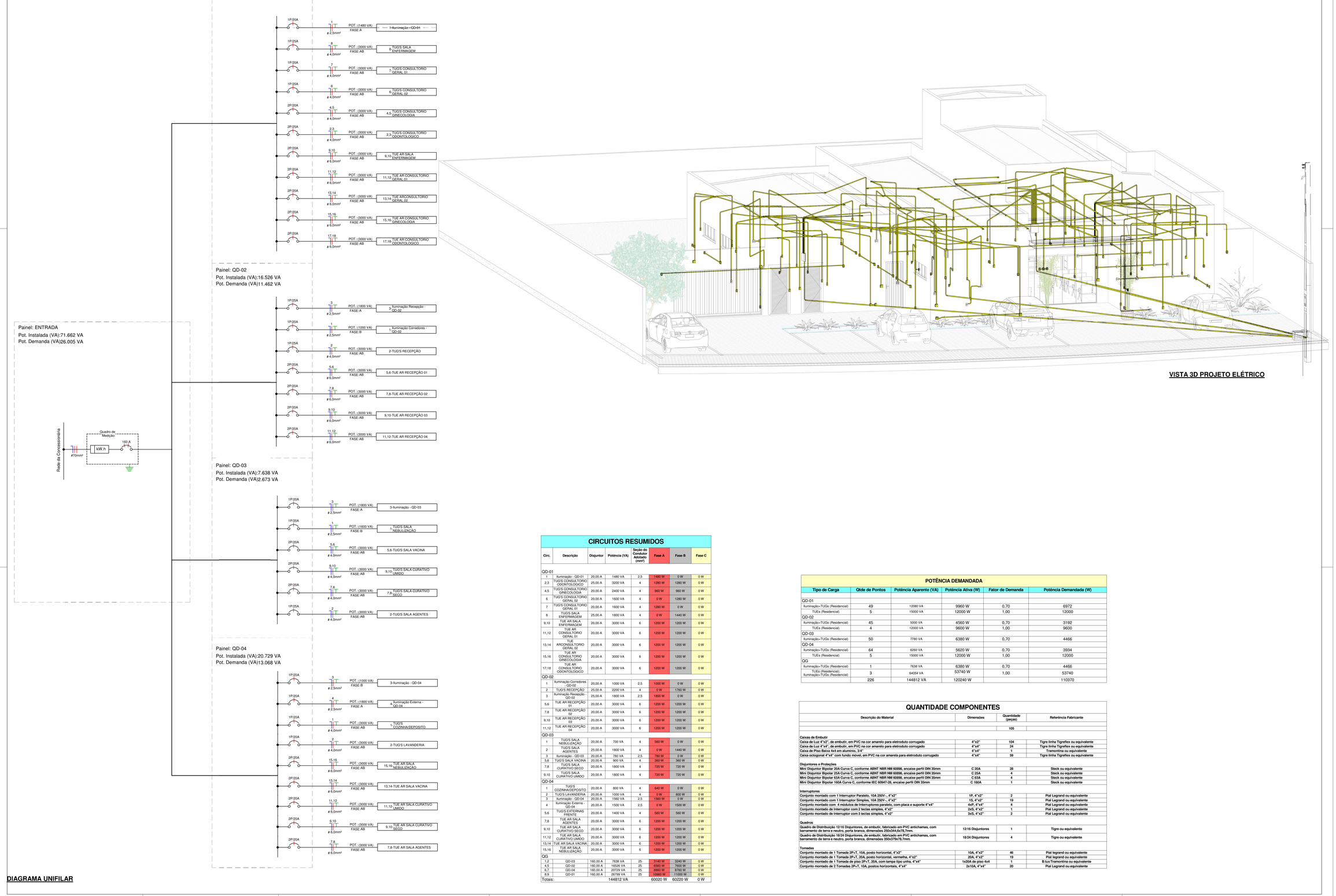
QD-02



QD-03



QD-04



VISTA 3D PROJETO ELÉTRICO

DIAGRAMA UNIFILAR

CIRCUITOS RESUMIDOS

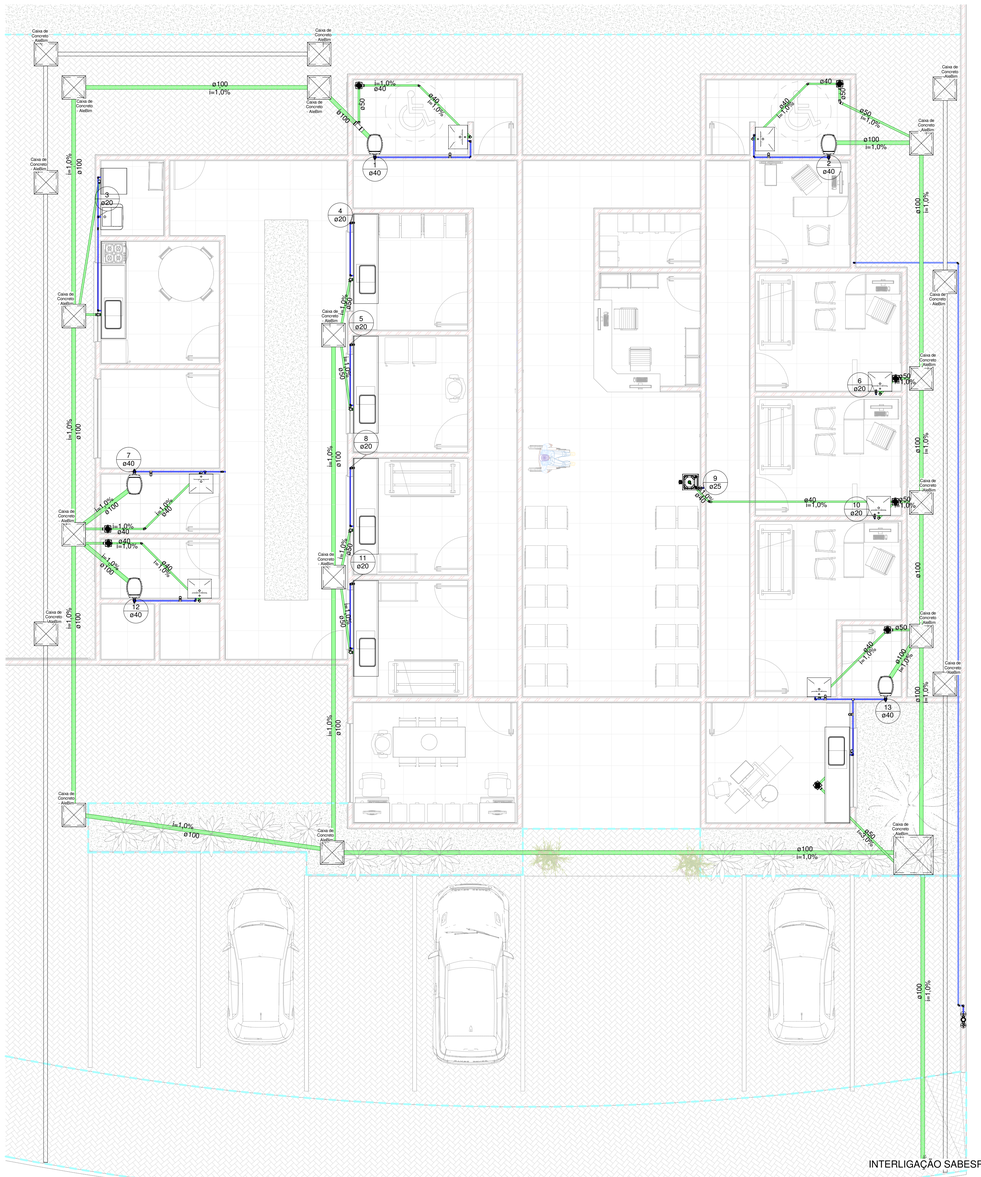
Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Fase A	Fase B	Fase C
QD-01							
1	Iluminação - QD-01	20,00 A	1480 VA	2,5	1480 W	0 W	0 W
2,3	TUG'S CONSULTORIO ODONTOLOGICO	25,00 A	3200 VA	4	1280 W	1280 W	0 W
4,5	TUG'S CONSULTORIO GINECOLOGIA	20,00 A	2400 VA	4	960 W	960 W	0 W
6	TUG'S CONSULTORIO GERAL 02	20,00 A	1600 VA	4	0 W	1280 W	0 W
7	TUG'S CONSULTORIO GERAL 01	20,00 A	1600 VA	4	1280 W	0 W	0 W
8	TUG'S SALA ENFERMAGEM	25,00 A	1800 VA	4	0 W	1440 W	0 W
9,10	TUE AR SALA ENFERMAGEM	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
11,12	TUE AR CONSULTORIO GERAL 01	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
13,14	TUE ARCONSULTORIO GERAL 02	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
15,16	TUE AR CONSULTORIO GINECOLOGIA	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
17,18	TUE AR CONSULTORIO ODONTOLOGICO	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
QD-02							
1	Iluminação Corredores - QD-02	20,00 A	1000 VA	2,5	1000 W	0 W	0 W
2	TUG'S RECEPÇÃO	25,00 A	2200 VA	4	0 W	1760 W	0 W
3	Iluminação Recepção - QD-02	25,00 A	1800 VA	2,5	1800 W	0 W	0 W
5,6	TUE AR RECEPÇÃO 01	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
7,8	TUE AR RECEPÇÃO 02	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
9,10	TUE AR RECEPÇÃO 03	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
11,12	TUE AR RECEPÇÃO 04	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
QD-03							
1	TUG'S SALA NEBULIZAÇÃO	20,00 A	700 VA	4	560 W	0 W	0 W
2	TUG'S SALA AGENTES	25,00 A	1800 VA	4	0 W	1440 W	0 W
3	Iluminação - QD-03	20,00 A	780 VA	2,5	780 W	0 W	0 W
5,6	TUG'S SALA VACINA	20,00 A	900 VA	4	360 W	360 W	0 W
7,8	TUG'S SALA CURATIVO SECO	20,00 A	1800 VA	4	720 W	720 W	0 W
9,10	TUG'S SALA CURATIVO UMIDO	20,00 A	1800 VA	4	720 W	720 W	0 W
QD-04							
1	TUG'S COZINHA/DEPOSITO	20,00 A	800 VA	4	640 W	0 W	0 W
2	TUG'S LAVANDERIA	20,00 A	1000 VA	4	0 W	800 W	0 W
3	Iluminação - QD-04	20,00 A	1560 VA	2,5	1560 W	0 W	0 W
4	Iluminação Externa - QD-04	20,00 A	1500 VA	2,5	0 W	1500 W	0 W
5,6	TUG'S EXTERNAS FRENTE	20,00 A	1400 VA	4	560 W	560 W	0 W
7,8	TUE AR SALA AGENTES	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
9,10	TUE AR SALA CURATIVO SECO	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
11,12	TUE AR SALA CURATIVO UMIDO	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
13,14	TUE AR SALA VACINA	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
15,16	TUE AR SALA NEBULIZAÇÃO	20,00 A	3000 VA	6	1200 W	1200 W	0 W
QG							
1,2	QD-03	160,00 A	7638 VA	25	3140 W	3240 W	0 W
4,5	QD-02	160,00 A	16526 VA	25	6560 W	7600 W	0 W
6,7	QD-04	160,00 A	20729 VA	25	8960 W	8760 W	0 W
8,9	QD-01	160,00 A	26799 VA	25	10960 W	11080 W	0 W
Totais:			144812 VA		60020 W	60220 W	0 W

POTÊNCIA DEMANDADA

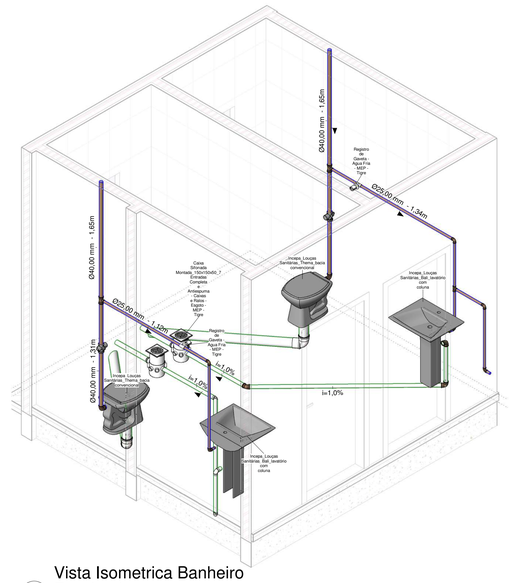
Tipo de Carga	Qtde de Pontos	Potência Aparente (VA)	Potência Ativa (W)	Fator de Demanda	Potência Demandada (W)
QD-01					
Iluminação-TUGs (Residencial)	49	12080 VA	9960 W	0,70	6972
TUEs (Residencial)	5	15000 VA	12000 W	1,00	12000
QD-02					
Iluminação-TUGs (Residencial)	45	5000 VA	4560 W	0,70	3192
TUEs (Residencial)	4	12000 VA	9600 W	1,00	9600
QD-03					
Iluminação-TUGs (Residencial)	50	7760 VA	6380 W	0,70	4466
QD-04					
Iluminação-TUGs (Residencial)	64	6260 VA	5620 W	0,70	3934
TUEs (Residencial)	5	15000 VA	12000 W	1,00	12000
QG					
Iluminação-TUGs (Residencial)	1	7638 VA	6380 W	0,70	4466
TUEs (Residencial); Iluminação-TUGs (Residencial)	3	64054 VA	53740 W	1,00	53740
	226	144812 VA	120240 W		110370

QUANTIDADE COMPONENTES

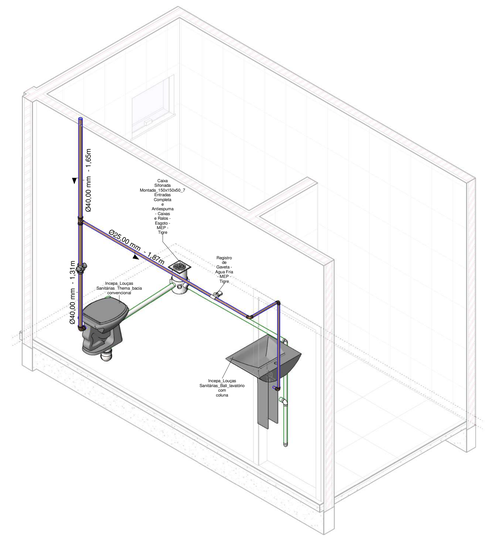
Descrição do Material	Dimensões	Quantidade (peças)	Referência Fabricante
		105	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	**4"x2"**	**104**	**Tigre linha Tigrefix ou equivalente**
Caixa de Luz 4"x4", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	**4"x4"**	**24**	**Tigre linha Tigrefix ou equivalente**
Caixa de Piso Baixa 4x4 em alumínio, 3/4"	**4"x4"**	**1**	**Tramontina ou equivalente**
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	**4"x4"**	**59**	**Tigre linha Tigrefix ou equivalente**
Disjuntores e Proteções			
Mini Disjuntor Bipolar 20A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe partil DIN 35mm	**C 20A**	**20**	**Steck ou equivalente**
Mini Disjuntor Bipolar 25A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe partil DIN 35mm	**C 25A**	**4**	**Steck ou equivalente**
Mini Disjuntor Bipolar 63A Curva C, conforme ABNT NBR NM 60898, encaixe partil DIN 35mm	**C 63A**	**4**	**Steck ou equivalente**
Mini Disjuntor Bipolar 160A Curva C, conforme IEC 60947-2B, encaixe partil DIN 35mm	**C 160A**	**1**	**Steck ou equivalente**
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor Paralelo, 10A 250V~, 4"x2"	**1P, 4"x2"**	**2**	**Pial Legrand ou equivalente**
Conjunto montado com 1 Interruptor Simples, 10A 250V~, 4"x2"	**1S, 4"x2"**	**19**	**Pial Legrand ou equivalente**
Conjunto montado com 4 módulos de Interruptores paralelo, com placa e suporte 4"x4"	**4xP, 4"x4"**	**4**	**Pial Legrand ou equivalente**
Conjunto montado de Interruptor com 2 teclas simples, 4"x2"	**2xS, 4"x2"**	**1**	**Pial Legrand ou equivalente**
Conjunto montado de Interruptor com 3 teclas simples, 4"x2"	**3xS, 4"x2"**	**2**	**Pial Legrand ou equivalente**
Quadros			
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,6x78,7mm.	**12/16 Disjuntores**	**1**	**Tigre ou equivalente**
Quadro de Distribuição 18/24 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 350x379x78,7mm.	**18/24 Disjuntores**	**4**	**Tigre ou equivalente**
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	**10A, 4"x2"**	**46**	**Pial legrand ou equivalente**
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 20A, posto horizontal, vermelha, 4"x2"	**20A, 4"x2"**	**19**	**Pial legrand ou equivalente**
Conjunto montado de 1 Tomada de piso 2P+T, 20A, com tampa tipo urna, 4"x4"	**1x20A de piso 4x4**	**1**	**B luz/Tramontina ou equivalente**
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x4"	**2x10A, 4"x4"**	**20**	**Pial Legrand ou equivalente**



1 TÉRREO
1 : 50



3 Vista Isometrica Banheiro Funcinarios



2 Vista Isometrica Banheiro Publico

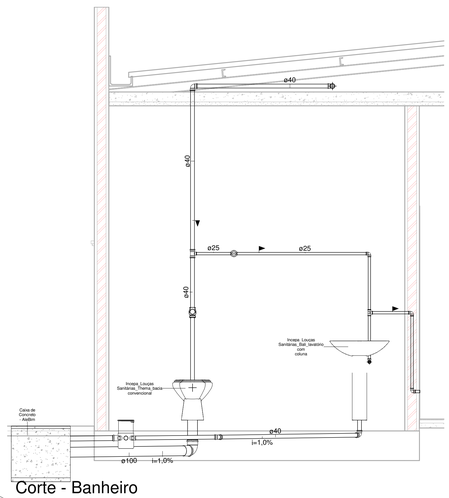
Conexões para Esgoto			
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha
4	Esgoto	Joelho 45º 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
13	Esgoto	Joelho 90º 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
2	Esgoto	Joelho 90º 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
5	Esgoto	Joelho 90º 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
1	Esgoto	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
3	Esgoto	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
6	Esgoto	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
1	Esgoto	Produto Inexistente	Série Normal

Conexões para Água Fria		
Quantidade	Descrição	Linha
21	Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
1	Joelho 45º Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
28	Joelho 90º Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
34	Joelho 90º Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Joelho 90º Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
20	Joelho 90º Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
12	Joelho 90º Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Produto Inexistente	Soldável
4	Té de Redução Soldável 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Té de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
7	Té de Redução Soldável 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Té Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
5	Té Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
1	Té Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
5	Té Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável

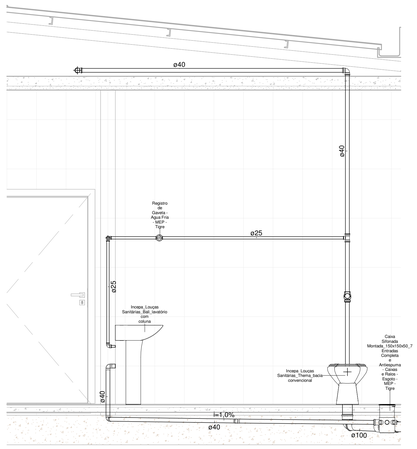
Caixas e Ralos		
Quantidade	Sistema	Descrição
8	Esgoto	Antiespuma 150 mm, Esgoto - TIGRE
4	Esgoto	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 150 x 150 x 50mm, Esgoto - TIGRE
4	Esgoto	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Inox 150 x 150 x 50mm, Esgoto - TIGRE
2	Água Fria	CJ Corpo/Tampa Caixa d´Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE
8	Esgoto	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 150 x 200mm, Esgoto - TIGRE
2	Água Fria	Tampa para Caixa d´Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE
2	Água Fria	Torneira Bóia para Caixa d´Água 1/2", Água Fria - TIGRE

Registros e Válvulas			
Quantidade	Descrição	Size	Fabricante
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE		© Tigre S/A
4	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE		© Tigre S/A
13	Registro de Gaveta PVC Branco e Cromado 3/4" - TIGRE	25,00 mmø-25,00 mmø	© Tigre S/A
2	Registro Esfera VS Soldável 25mm - TIGRE	25,00 mmø-25,00 mmø	© Tigre S/A
2	Registro Esfera VS Soldável 32mm - TIGRE	32,00 mmø-32,00 mmø	© Tigre S/A
1	Registro Esfera VS Soldável 40mm - TIGRE	40,00 mmø-40,00 mmø	© Tigre S/A

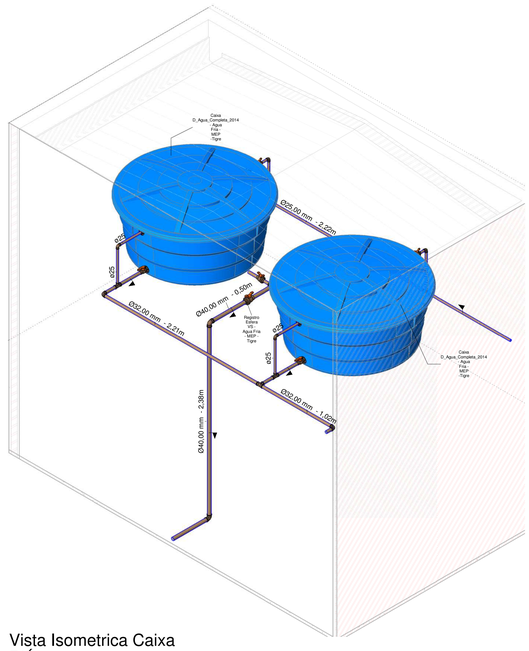
Tubos Rigidos		
Comprimento	Descrição	Diâmetro
Tubo Soldável Marrom		
50,93	Tubo Soldável Marrom	20,00 mm
78,81	Tubo Soldável Marrom	25,00 mm
5,07	Tubo Soldável Marrom	32,00 mm
75,89	Tubo Soldável Marrom	40,00 mm
13,76	Tubo Soldável Marrom	50,00 mm
Tubo Série Normal		
21,04	Tubo Série Normal	40,00 mm
8,79	Tubo Série Normal	50,00 mm
149,47	Tubo Série Normal	100,00 mm



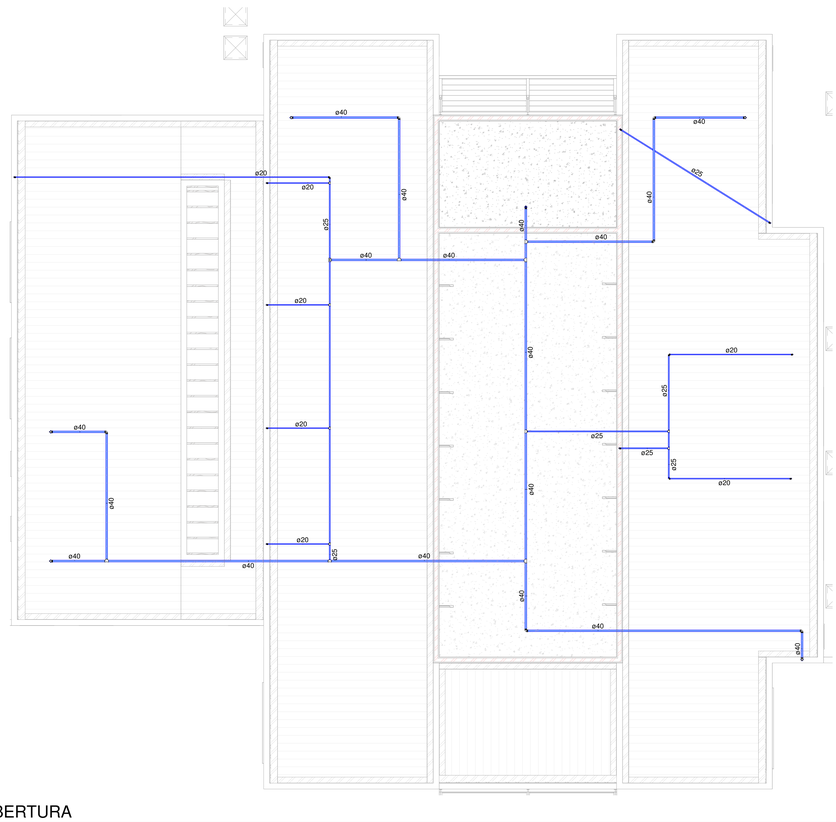
4 Corte - Banheiro Funcionarios
1 : 20



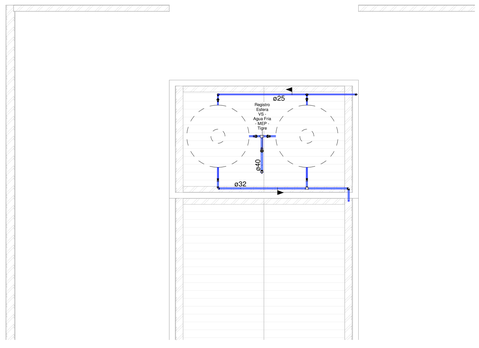
5 Corte - Banheiro Publico
1 : 20



3 Vista Isometrica Caixa D'Água



1 COBERTURA
1 : 50



2 CAIXA D'ÁGUA
1 : 50

Caixas e Ralos		
Quantidade	Sistema	Descrição
8	Esgoto	Antiespuma 150 mm, Esgoto - TIGRE
4	Esgoto	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 150 x 150 x 50mm, Esgoto - TIGRE
4	Esgoto	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Inox 150 x 150 x 50mm, Esgoto - TIGRE
2	Água Fria	Cj Corpo/Tampa Caixa d´Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE
8	Esgoto	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 150 x 200mm, Esgoto - TIGRE
2	Água Fria	Tampa para Caixa d´Água 1000 litros RT, Água Fria - TIGRE
2	Água Fria	Torneira Bóia para Caixa d´Água 1/2", Água Fria - TIGRE

Conexões para Esgoto			
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha
4	Esgoto	Joelho 45º 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
13	Esgoto	Joelho 90º 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
2	Esgoto	Joelho 90º 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
5	Esgoto	Joelho 90º 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
1	Esgoto	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
3	Esgoto	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
6	Esgoto	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
1	Esgoto	Produto Inexistente	Série Normal

Conexões para Água Fria		
Quantidade	Descrição	Linha
21	Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
1	Joelho 45º Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
28	Joelho 90º Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
34	Joelho 90º Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Joelho 90º Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
20	Joelho 90º Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
12	Joelho 90º Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Produto Inexistente	Soldável
4	Tê de Redução Soldável 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
7	Tê de Redução Soldável 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
2	Tê Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
5	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
1	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável
5	Tê Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável

Registros e Válvulas			
Quantidade	Descrição	Size	Fabricante
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE		© Tigre S/A
4	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE		© Tigre S/A
13	Registro de Gaveta PVC Branco e Cromado 3/4" - TIGRE	25,00 mmø-25,00 mmø	© Tigre S/A
2	Registro Esfera VS Soldável 25mm - TIGRE	25,00 mmø-25,00 mmø	© Tigre S/A
2	Registro Esfera VS Soldável 32mm - TIGRE	32,00 mmø-32,00 mmø	© Tigre S/A
1	Registro Esfera VS Soldável 40mm - TIGRE	40,00 mmø-40,00 mmø	© Tigre S/A

Tubos Rigidos		
Comprimento	Descrição	Diâmetro
Tubo Soldável Marrom		
50,93	Tubo Soldável Marrom	20,00 mm
78,81	Tubo Soldável Marrom	25,00 mm
5,07	Tubo Soldável Marrom	32,00 mm
75,89	Tubo Soldável Marrom	40,00 mm
13,76	Tubo Soldável Marrom	50,00 mm
Tubo Série Normal		
21,04	Tubo Série Normal	40,00 mm
8,79	Tubo Série Normal	50,00 mm
149,47	Tubo Série Normal	100,00 mm